

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2580  
16 de Junho de 2020

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	18
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	36
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	37
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	43
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	74
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	80
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	81
Código 38 - Outros Recursos.....	82
Código 39 - Concessão do Registro.....	83
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	119
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	121
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	124
Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI.....	126
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	127
Código 46 - Prorrogação.....	133
Código 47.3 - Petição Deferida.....	137
Código 47.6 - Petição Atendida.....	148
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	152
Código 49 - Perda de Prioridade.....	154
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	155
Código 55 - Exigências Diversas.....	156
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	157
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	158
Código 65 - Desistência de Pedido Homologada.....	159
Código 71 - Despacho Anulado.....	160
Código 73 - Retificação.....	161

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2020 000892-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/03/2020

(71) EVILAZIO JOSÉ DA SILVA (BR/SC)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2577, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. A numeração de páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras não se confunde, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. O despacho de exigência preliminar deve ser cumprida através de GRU de código 104 - Cumprimento de exigência decorrente de exame formal, isenta de pagamento. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001010-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/03/2020

(71) RONALDO DA SILVA CARNEIRO (BR/RJ)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2567, formula-se nova exigência preliminar. A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o

---

número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001012-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/03/2020

(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2568, formula-se nova exigência preliminar. \_Apresente novas folhas de relatório e reivindicação com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes nos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. AS NUMERAÇÕES DAS FOLHAS DO RELATÓRIO DESCRITIVO E DA REIVINDICAÇÃO DEVERÃO SER INDEPENDENTES ENTRE SI. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002353-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/06/2020

(71) SÔNIA REIS DE OLIVEIRA ASSIS (BR/MG)

(74) MARCONNI DA SILVA RODRIGUES

[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA VARAL) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. \_ [2] O preenchimento do campo AUTOR não está de acordo com o item 4.2.7 do Manual de DI. Apresente esclarecimento onde conste nome completo e

---

qualificação do autor, conforme informações requeridas no formulário de depósito tendo em vista que sua apresentação é obrigatória. O autor deverá ser sempre uma pessoa física. [3] Na procuração apresentada não consta o nome do outorgante, apenas sua assinatura. Apresente novo documento de procuração onde conste expressamente o nome do depositante enquanto outorgante e sua respectiva qualificação. [4] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 002361-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/06/2020

(71) DURACRIL ACRÍLICO LTDA. ME (BR/MG)

(74) MARCONNI DA SILVA RODRIGUES

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do

---

primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002362-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/06/2020

(71) POLSEC AI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (BR/MG)

(74) MARCO ANTÔNIO VELLOSO COSTA FERREIRA

A página de relatório não está numerada. A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002378-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/06/2020

(71) PEDRO HENRIQUE PRUDENCIO DOURADO DE CASTRO (BR/SP)

[1] As figuras apresentadas não estão numeradas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002382-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2020



---

(71) REALPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 002383-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2020

(71) REALPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002385-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2020

(71) F.J. PLAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO EIRELI  
(BR/RS)

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

As figuras apresentadas não estão numeradas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002395-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2020

(71) INPROVETER INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA  
(BR/MG)

(74) MG MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em CONFIGURAÇÃO APLICADA A RAÇÃO ANIMAL) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. [2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig.

---

1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 002396-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2020

(71) INPROVETER INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA  
(BR/MG)

(74) MG MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RAÇÃO ANIMAL) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo.Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito.\_[2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002397-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2020

(71) INPROVETER INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

(BR/MG)

(74) MG MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RAÇÃO ANIMAL) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas uma das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. [2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002398-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2020

(71) ANA CLAUDIA WHYTE (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por

---

uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 002399-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2020

(71) ANA CLAUDIA WHYTE (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 002400-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2020

(71) MARCOS ANTONIO NUNES VELASQUEZ (BR/MG)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em

---

folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002401-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2020

(71) JOSÉ MARCUS FREITAS DA CUNHA (BR/RJ)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002402-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2020

(71) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Reapresente documento de procuração tendo em vista que no documento

---

anexado não consta assinatura do outorgante. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002403-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2020

(71) J. H. F. DE SOUZA ME (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Reapresente documento de procuração tendo em vista que no documento anexado não consta assinatura do outorgante. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002408-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2020

(71) AGATHA HWAN (BR/SP)

(74) ITALO MUGLIA DE MARCHI

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentar-se em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002416-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2020

(71) LUCAS BRANDALISE (BR/RS) ; EDI CARLOS CAMPEOL (BR/RS)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2,

---

3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. [2] As páginas de relatório não estão numeradas.A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002418-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/06/2020

(71) ALOK ACHKAR PERES PETRILLO (BR/DF)

(74) ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002424-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/06/2020

(71) VOID COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA (BR/PR)

(74) NATÁLIA FRAGOSO MARIA SOBRINHO

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras



---

completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 002433-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/06/2020

(71) PIANURA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/PR)

(74) Baril & Advogados Associados

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

<b>(21) BR 30 2012 008725-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/02/2012 (71) Mcneil-PPC, Inc. (US) (72) Fernanda Bruzadin; Manuela Leonel Martines; Fernanda Wiermann Paques; Joana de Oliveira Ferraz Subtil; Steven H. White (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de depósito (Protocolo: 20120012484 UF: RJ Data: 13/02/2012 Hora: 16:49)
<b>(21) BR 30 2019 001149-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/03/2019 (71) VITÓRIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME (BR/MG) (72) ANTÔNIO FERNANDES FILHO (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870190027337 UF: WB Data: 21/03/2019 Hora: 17:53)
<b>(21) BR 30 2019 001156-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/03/2019 (71) VITÓRIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME (BR/MG) (72) ANTÔNIO FERNANDES FILHO (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870190027414 UF: WB Data: 22/03/2019 Hora: 09:55)
<b>(21) BR 30 2019 001157-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/03/2019 (71) VITÓRIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME (BR/MG) (72) ANTÔNIO FERNANDES FILHO (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870190027417 UF: WB Data: 22/03/2019 Hora: 10:00)
<b>(21) BR 30 2020 001356-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 23/03/2020

---

(71) C R FERRAMENTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)  
(72) RICARDO CRISTIAN DA SILVA  
(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200037772 UF: WB Data: 23/03/2020  
Hora: 09:41)

---

**(21) BR 30 2020 001476-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/03/2020  
(71) INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LEJON EIRELI EPP  
(BR/MG)  
(72) JULLIANO LACERDA LINO  
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200041348 UF: WB Data: 30/03/2020  
Hora: 17:31)

---

**(21) BR 30 2020 001480-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/03/2020  
(71) ANTONIO NASSYRIOS (BR/SP)  
(72) ANTONIO NASSYRIOS  
(74) Glauco Zoline  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200041473 UF: WB Data: 30/03/2020  
Hora: 19:29)

---

**(21) BR 30 2020 001554-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/04/2020  
(71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)  
(72) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200042550 UF: WB Data: 02/04/2020  
Hora: 14:24)

---

**(21) BR 30 2020 001795-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 21/04/2020  
(71) DDN INDUSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME  
(BR/PR)  
(72) DÉBORA SUHELLEN FÉLIX DE LIMA  
(74) A CAPELATTO ASSESSORIA LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200049773 UF: WB Data: 21/04/2020  
Hora: 16:15)

---

**(21) BR 30 2020 001874-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/04/2020  
(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)  
(72) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS  
(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870200053009 UF: WB Data: 28/04/2020  
Hora: 20:07)

---

**(21) BR 30 2020 001875-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/04/2020  
(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)  
(72) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS  
(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053013 UF: WB Data: 28/04/2020  
Hora: 20:22)

---

**(21) BR 30 2020 001876-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/04/2020  
(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)  
(72) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS  
(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053015 UF: WB Data: 28/04/2020  
Hora: 20:27)

---

**(21) BR 30 2020 001885-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/04/2020  
(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)  
(72) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS  
(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053283 UF: WB Data: 29/04/2020  
Hora: 13:58)

---

**(21) BR 30 2020 001910-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/04/2020  
(71) HEPHAENERGY DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA. (BR/PE)  
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI  
(74) ESCOBAR ADVOCACIA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054121 UF: WB Data: 30/04/2020  
Hora: 17:06)

---

**(21) BR 30 2020 001912-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/04/2020  
(71) CANADA PIPELINE ACCESSORIES, CO., LTD. (CA)  
(72) DANIEL SAWCHUCK; REGINAL SELIRIO; RAPHAEL SELIRIO  
(74) ANGELA CRISTINA PINHEIRO PALMER  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054316 UF: WB Data: 30/04/2020  
Hora: 23:45)

---

<b>(21) BR 30 2020 002020-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/05/2020 (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP) (72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO Notificação de depósito (Protocolo: 870200058656 UF: WB Data: 12/05/2020 Hora: 14:16)
<b>(21) BR 30 2020 002053-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 13/05/2020 (71) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (BR/SP) (72) ROBERTO SANTOS INOUE; GUSTAVO FRANCO BARBOSA; FRANCO ROCHA PEREIRA; CAIO DIMITROV RODRIGUES; LUCAS CALIENTO BARONE Notificação de depósito (Protocolo: 870200059473 UF: WB Data: 13/05/2020 Hora: 19:34)
<b>(21) BR 30 2020 002054-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/05/2020 (71) CIA E ARTE DECORAÇÕES LTDA (BR/MG) (72) CARLOS ALBERTO DA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870200059510 UF: WB Data: 14/05/2020 Hora: 08:27)
<b>(21) BR 30 2020 002090-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/05/2020 (71) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (BR/RJ) (72) MARCUS VINICIUS REIS GAMA; JÚLIO CEZAR AUGUSTO DA SILVA; DIEGO DOS SANTOS COSTA; GABRIEL SCHONWANDT MENDES FERREIRA; FERNANDO JOSÉ MARTINS HEUSI DA SILVA; SAUL ELIAHÚ MIZRAHI Notificação de depósito (Protocolo: 870200060228 UF: WB Data: 15/05/2020 Hora: 12:03)
<b>(21) BR 30 2020 002094-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/05/2020 (71) STENCILDECOR.COM.BR CONFECCAO E COMERCIO DE MOLDES E ARTIGOS PARA PINTURA LTDA - ME (BR/MG) (72) PRISCILA TEIXEIRA SANTOS; TIAGO BARBOSA CARVALHO (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200060460 UF: WB Data: 15/05/2020 Hora: 15:42)
<b>(21) BR 30 2020 002095-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/05/2020 (71) STENCILDECOR.COM.BR CONFECCAO E COMERCIO DE MOLDES E

---

ARTIGOS PARA PINTURA LTDA - ME (BR/MG)  
(72) PRISCILA TEIXEIRA SANTOS; TIAGO BARBOSA CARVALHO  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200060468 UF: WB Data: 15/05/2020  
Hora: 15:47)

---

**(21) BR 30 2020 002098-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/05/2020  
(71) CRISTIANO BRUNO SIMOES DINIZ (BR/MG)  
(72) EUCILENE GOMES DA SILVA  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200060584 UF: WB Data: 15/05/2020  
Hora: 17:06)

---

**(21) BR 30 2020 002108-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/05/2020  
(71) BEATRIZ FERNANDA GONZAGA BRENDA (BR/SP)  
(72) BEATRIZ FERNANDA GONZAGA BRENDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200060842 UF: WB Data: 18/05/2020  
Hora: 00:07)

---

**(21) BR 30 2020 002119-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/05/2020  
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)  
(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200061087 UF: WB Data: 18/05/2020  
Hora: 12:28)

---

**(21) BR 30 2020 002138-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/05/2020  
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)  
(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200061495 UF: WB Data: 18/05/2020  
Hora: 17:11)

---

**(21) BR 30 2020 002140-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/05/2020  
(71) DEZ PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (BR/RJ)  
(72) ROBERTO DA CUNHA DUARTE  
(74) FATIMA REGINA COELHO DA COSTA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200061524 UF: WB Data: 18/05/2020  
Hora: 17:28)

---

**(21) BR 30 2020 002148-7** Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 18/05/2020  
(71) DEZ PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (BR/RJ)  
(72) ROBERTO DA CUNHA DUARTE  
(74) FATIMA REGINA COELHO DA COSTA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200061646 UF: WB Data: 18/05/2020  
Hora: 18:57)

---

**(21) BR 30 2020 002150-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/05/2020  
(71) DEZ PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME (BR/RJ)  
(72) ROBERTO DA CUNHA DUARTE  
(74) FATIMA REGINA COELHO DA COSTA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200061653 UF: WB Data: 18/05/2020  
Hora: 19:12)

---

**(21) BR 30 2020 002153-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/05/2020  
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)  
(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200061804 UF: WB Data: 19/05/2020  
Hora: 10:36)

---

**(21) BR 30 2020 002159-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/05/2020  
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)  
(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200061844 UF: WB Data: 19/05/2020  
Hora: 11:24)

---

**(21) BR 30 2020 002230-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 22/05/2020  
(71) GABRIEL D AMATO NETO (BR/SP)  
(72) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS  
(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200063566 UF: WB Data: 22/05/2020  
Hora: 14:16)

---

**(21) BR 30 2020 002231-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 22/05/2020  
(71) GABRIEL D AMATO NETO (BR/SP)  
(72) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS  
(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200063579 UF: WB Data: 22/05/2020  
Hora: 14:25)

---

<b>(21) BR 30 2020 002232-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/05/2020 (71) GABRIEL D AMATO NETO (BR/SP) (72) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS (74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI Notificação de depósito (Protocolo: 870200063598 UF: WB Data: 22/05/2020 Hora: 14:40)
<b>(21) BR 30 2020 002236-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/05/2020 (71) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO (BR/GO) (72) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO Notificação de depósito (Protocolo: 870200063695 UF: WB Data: 22/05/2020 Hora: 15:46)
<b>(21) BR 30 2020 002238-6</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/05/2020 (71) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO (BR/GO) (72) AURÉLIO JOSÉ ALMEIDA CARVALHO Notificação de depósito (Protocolo: 870200063721 UF: WB Data: 22/05/2020 Hora: 16:01)
<b>(21) BR 30 2020 002354-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/06/2020 (71) KAISER INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS (BR/MG) (72) MARCOS VINICIUS SILVA ANDRADE (74) GABRIEL REMIGIO LEÃO RIBEIRO Notificação de depósito (Protocolo: 870200067697 UF: WB Data: 01/06/2020 Hora: 09:44)
<b>(21) BR 30 2020 002355-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/06/2020 (71) OPTIMUM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BR/SC) (72) GREGORI HARVEY ANTUNES; LUAN CIZESKI DE LORENZI (74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN Notificação de depósito (Protocolo: 870200067703 UF: WB Data: 01/06/2020 Hora: 09:59)
<b>(21) BR 30 2020 002356-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/06/2020 (71) PLASDURAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI (74) Rosana Carvalho de Andrade



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870200067786 UF: WB Data: 01/06/2020  
Hora: 11:15)

---

**(21) BR 30 2020 002357-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/06/2020  
(71) SIMON LIGHTING, S.A.U (ES)  
(72) SALVI PLAJA MIRÓ; ADRIÀ RIQUÈ REBULL; CLARA BATISTE MAYAS;  
ÁNGEL RAÚL FERNÁNDEZ SÁNCHEZ; MIGUEL DEVESA QUEROL;  
FRANCESC JORDANA CASAMITJANA; ANTONIO BALBANEDA CARRILLERO  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200067860 UF: WB Data: 01/06/2020  
Hora: 11:53)

---

**(21) BR 30 2020 002358-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/06/2020  
(71) DIZARO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOJOS EIRELI (BR/MG)  
(72) HÉLIO DIZARO FILHO  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200067985 UF: WB Data: 01/06/2020  
Hora: 14:20)

---

**(21) BR 30 2020 002359-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/06/2020  
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)  
(72) JACQUES IVO KRAUSE  
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068163 UF: WB Data: 01/06/2020  
Hora: 16:20)

---

**(21) BR 30 2020 002360-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/06/2020  
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)  
(72) JACQUES IVO KRAUSE  
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068182 UF: WB Data: 01/06/2020  
Hora: 16:33)

---

**(21) BR 30 2020 002363-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/06/2020  
(71) GEORGIA GOERLICH BUFFARA (BR/RJ)  
(72) A DEFINIR  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068274 UF: WB Data: 01/06/2020  
Hora: 17:17)

---

**(21) BR 30 2020 002364-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068488 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 09:07)

---

**(21) BR 30 2020 002365-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068498 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 09:35)

---

**(21) BR 30 2020 002366-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068504 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 09:47)

---

**(21) BR 30 2020 002367-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) GSK CONSUMER HEALTHCARE S.A. (CH)  
(72) BRADLEY ROBERT ATHAY; PAOLA BERNASCONI LECOULTRE;  
MALGORZATA URSZULA ROZWADOWSKA; AMIT SABHERWAL  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068505 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 09:49)

---

**(21) BR 30 2020 002368-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) CREAMOVA UNIVERSAL CLOSURES LTD. (GB)  
(72) ROD DRUITT; DAVID BEVAN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068532 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 10:38)

---

**(21) BR 30 2020 002369-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020

---

(71) REE AUTOMOTIVE LTD. (IL)  
(72) AMIT AKNIN; AMOS BOAZ; RAN DEKEL; TOMER SEGEV; AHISHAY SARDES  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068685 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 15:12)

---

**(21) BR 30 2020 002370-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) OMNIBEAUTY DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE MARCAS LTDA.  
(BR/SP)  
(72) SIDNEY RUFCA  
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068764 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 16:43)

---

**(21) BR 30 2020 002371-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) OMNIBEAUTY DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE MARCAS LTDA.  
(BR/SP)  
(72) SIDNEY RUFCA  
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068771 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 16:49)

---

**(21) BR 30 2020 002372-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) OMNIBEAUTY DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE MARCAS LTDA.  
(BR/SP)  
(72) SIDNEY RUFCA  
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068774 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 16:55)

---

**(21) BR 30 2020 002373-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) OMNIBEAUTY DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE MARCAS LTDA.  
(BR/SP)  
(72) SIDNEY RUFCA  
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068780 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 17:02)

---

**(21) BR 30 2020 002374-9** Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 02/06/2020  
(71) OMNIBEAUTY DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE MARCAS LTDA.  
(BR/SP)  
(72) SIDNEY RUFCA  
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068786 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 17:08)

---

**(21) BR 30 2020 002376-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)  
(72) CLEBER LUIS DA RÉ  
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068814 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 17:46)

---

**(21) BR 30 2020 002377-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) SHAUN PATRICK FOX; MAX HAROLD DIXON  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068817 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 17:51)

---

**(21) BR 30 2020 002379-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) SHAUN PATRICK FOX; JONATHAN JAMES SHONDEL  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068824 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 18:03)

---

**(21) BR 30 2020 002380-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) SHAUN PATRICK FOX  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068827 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 18:07)

---

**(21) BR 30 2020 002381-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2020  
(71) DIMAS FRONZA (BR/RS) ; VIVIANI BERTOLINI WINDBERG (BR/RS)  
(72) DIMAS FRONZA; SOLÂNGE LOPES FERRARI

---

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068871 UF: WB Data: 02/06/2020  
Hora: 20:53)

---

**(21) BR 30 2020 002384-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2020  
(71) JUCIMAR PIVA (BR/SC)  
(72) JUCIMAR PIVA  
(74) EDUARDO AUGUSTO FAITARONE DO SIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200068987 UF: WB Data: 03/06/2020  
Hora: 11:23)

---

**(21) BR 30 2020 002386-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2020  
(71) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR)  
(72) ISABELA RODRIGUES; MELISSA POZATTI  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069020 UF: WB Data: 03/06/2020  
Hora: 12:02)

---

**(21) BR 30 2020 002387-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2020  
(71) BETTANIN S.A. (BR/RS)  
(72) DANTE BETTANIN  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069026 UF: WB Data: 03/06/2020  
Hora: 12:08)

---

**(21) BR 30 2020 002388-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2020  
(71) BETTANIN S.A. (BR/RS)  
(72) DANTE BETTANIN  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069076 UF: WB Data: 03/06/2020  
Hora: 13:18)

---

**(21) BR 30 2020 002389-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2020  
(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)  
(72) DOUGLAS HOHLBEIN; DANIEL WAINLESS  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069132 UF: WB Data: 03/06/2020  
Hora: 14:34)

---

<b>(21) BR 30 2020 002390-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/06/2020 (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN (74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870200069136 UF: WB Data: 03/06/2020 Hora: 14:37)
<b>(21) BR 30 2020 002391-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/06/2020 (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN (74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870200069150 UF: WB Data: 03/06/2020 Hora: 14:45)
<b>(21) BR 30 2020 002404-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2020 (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (72) MAURICIO BALBINOT (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870200069694 UF: WB Data: 04/06/2020 Hora: 14:10)
<b>(21) BR 30 2020 002405-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2020 (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (72) MAURICIO BALBINOT (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870200069697 UF: WB Data: 04/06/2020 Hora: 14:12)
<b>(21) BR 30 2020 002406-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2020 (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (72) MAURICIO BALBINOT (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870200069698 UF: WB Data: 04/06/2020 Hora: 14:15)
<b>(21) BR 30 2020 002407-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2020 (71) RODRIGO FAUSTINO DA SILVA 33905270870 (BR/SP) (72) RODRIGO FAUSTINO DA SILVA

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870200069750 UF: WB Data: 04/06/2020  
Hora: 15:05)

---

**(21) BR 30 2020 002409-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2020  
(71) CHUBBY GORILLA, INC. (US)  
(72) IBRAHIEM H. ABOABDO  
(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069780 UF: WB Data: 04/06/2020  
Hora: 15:28)

---

**(21) BR 30 2020 002410-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2020  
(71) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)  
(72) JOHN PAUL GOATES; COLBY M. RADMALL; BRUCE S. MCLEAN; WADE  
J. CANNON; WESTON S. THOMPSON  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069815 UF: WB Data: 04/06/2020  
Hora: 16:01)

---

**(21) BR 30 2020 002411-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2020  
(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)  
(72) LAURA OTANI; MARIA PORTIANSKY; JUDITH SHALVA WALETZKY  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069912 UF: WB Data: 04/06/2020  
Hora: 17:31)

---

**(21) BR 30 2020 002412-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2020  
(71) EDGARD XAVIER DA ROSA JR (BR/SP)  
(72) EDGARD XAVIER DA ROSA JUNIOR  
(74) ADRIANO ENRIQUE DE ANDRADE MICHELETTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069915 UF: WB Data: 04/06/2020  
Hora: 17:34)

---

**(21) BR 30 2020 002413-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2020  
(71) INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
BRASILEIRA (BR/SC)  
(72) MARCELO BETT PAGANI  
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069944 UF: WB Data: 04/06/2020  
Hora: 18:08)

---

**(21) BR 30 2020 002414-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2020  
(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)  
(72) LAURA OTANI; MARIA PORTIANSKY; JUDITH SHALVA WALETZKY  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069953 UF: WB Data: 04/06/2020  
Hora: 18:23)

---

**(21) BR 30 2020 002415-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2020  
(71) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR)  
(72) DANIELLA RIGOTTI; VINÍCIUS ZARPELON  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200069984 UF: WB Data: 04/06/2020  
Hora: 19:53)

---

**(21) BR 30 2020 002417-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) FELIPE MAZZINI (BR/SC)  
(72) FELIPE MAZZINI  
(74) Rogério de Souza  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070161 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 11:59)

---

**(21) BR 30 2020 002419-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) DEERE & COMPANY (US)  
(72) ONKAR BABAR; MICHAEL J. ACKERMAN; ANTHONY K. KRAFT; JOHN GUNDUPALLI; GREGORY K. WERNER  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070279 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 14:27)

---

**(21) BR 30 2020 002420-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) APLIKE RS EIRELI (BR/RS)  
(72) LEONARDO PERES FLORES  
(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070344 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 15:15)

---

**(21) BR 30 2020 002421-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020



---

(71) UNILEVER N.V. (NL)  
(72) YUNUS YILDIRIM  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070386 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 15:45)

---

**(21) BR 30 2020 002422-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) E. MISHAN & SONS, INC. (US)  
(72) FRED HOLLINGER  
(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070398 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 15:51)

---

**(21) BR 30 2020 002426-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) E. MISHAN & SONS, INC. (US)  
(72) FRED HOLLINGER  
(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070446 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 16:23)

---

**(21) BR 30 2020 002427-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) TECNOPET EMBALAGENS EIRELI (BR/BA)  
(72) GLEBSON SANTANA DA SILVA  
(74) ALEX STRAUCH BATISTA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070478 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 16:41)

---

**(21) BR 30 2020 002429-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070505 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 17:03)

---

**(21) BR 30 2020 002430-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU (BR/DF)  
(72) FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870200070573 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 17:49)

---

**(21) BR 30 2020 002431-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070629 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 18:25)

---

**(21) BR 30 2020 002432-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070632 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 18:31)

---

**(21) BR 30 2020 002434-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070635 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 18:35)

---

**(21) BR 30 2020 002435-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/06/2020  
(71) APLIKE RS EIRELI (BR/RS)  
(72) LEONARDO PERES FLORES  
(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070643 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 18:52)

---

**(21) BR 32 2020 002423-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/12/2019  
(71) BALL CORPORATION (US)  
(72) JONATHAN A. WHITMORE; MARK A. JACOBBER; ANTHONY J. SCOTT  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200070438 UF: WB Data: 05/06/2020  
Hora: 16:16)

---

**(21) BR 32 2020 002425-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 23/12/2019

(71) BALL CORPORATION (US)

(72) JONATHAN A. WHITMORE; MARK A. JACOBBER; ANTHONY J. SCOTT

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200070442 UF: WB Data: 05/06/2020

Hora: 16:21)

---

**(21) BR 32 2020 002428-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/12/2019

(71) BALL CORPORATION (US)

(72) JONATHAN A. WHITMORE; MARK A. JACOBBER; ANTHONY J. SCOTT

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200070483 UF: WB Data: 05/06/2020

Hora: 16:44)

**Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2020 002375-7** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 02/06/2020  
(71) COMPTOIR NOUVEAU DE LA PARFUMERIE (FR)  
(72) PIERRE HARDY  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200068799 UF: WB  
Data: 02/06/2020 Hora: 17:30)

---

**(21) BR 30 2020 002392-7** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 03/06/2020  
(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)  
(72) JOANNA CAMPILLO; STINA LINDLÖF  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200069192 UF: WB  
Data: 03/06/2020 Hora: 15:33)

---

**(21) BR 30 2020 002393-5** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 03/06/2020  
(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)  
(72) JOANNA CAMPILLO; STINA LINDLÖF  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200069215 UF: WB  
Data: 03/06/2020 Hora: 16:02)

---

**(21) BR 30 2020 002394-3** Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 03/06/2020  
(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)  
(72) JOANNA CAMPILLO; STINA LINDLÖF  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200069250 UF: WB  
Data: 03/06/2020 Hora: 16:37)

**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

<b>(21) BR 30 2020 000752-2</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 19/02/2020 (71) OSTRABRASIL CONFECÇÕES LTDA (BR/GO) ; LIDIANNE ANDRADE SILVA CAIADO (BR/GO) (74) CLAUDIO MENDES NETO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme disposição das portarias nº 120/2020 e nº 179/2020, prazo de cumprimento expirou em 01/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 000796-4</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 21/02/2020 (71) UNILEVER N.V. (NL) (74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme disposição das portarias nº 120/2020 e nº 179/2020, prazo de cumprimento expirou em 01/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 000800-6</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 22/02/2020 (71) ASSOCIAÇÃO VIRGEM DO TERCEIRO MILENIO PARA A EVANGELIZAÇÃO ITINERANTE (BR/DF) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme disposição das portarias nº 120/2020 e nº 179/2020, prazo de cumprimento expirou em 01/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 000896-0</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 03/03/2020 (71) JBR - COMERCIO DE DOCES LTDA (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 000900-2</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente</p>

---

	(22) 03/03/2020 (71) JBR - COMERCIO DE DOCES LTDA (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.
<b>(21) BR 30 2020 000905-3</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 03/03/2020 (71) AUDREY GRILLO (BR/SP) "Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020."
<b>(21) BR 30 2020 000910-0</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 03/03/2020 (71) AUDREY GRILLO (BR/SP) "Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020."
<b>(21) BR 30 2020 000919-3</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 03/03/2020 (71) AUDREY GRILLO (BR/SP) "Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020."
<b>(21) BR 30 2020 000957-6</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 04/03/2020 (71) AUDREY GRILLO (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.
<b>(21) BR 30 2020 000976-2</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 05/03/2020 (71) V.P.G. IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (BR/PR) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal

---

preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 000977-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 05/03/2020

(71) LUÍSA WEBER FERRATTO BEZERRA (BR/MG)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001066-3**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 09/03/2020

(71) EUROLAF VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. (BR/RJ)

(74) LEILA SACCO DE MOURA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001085-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 10/03/2020

(71) MARCIO FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/RJ)

(74) RAFAEL FRÓES RODRIGUES

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001101-5**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 10/03/2020

(71) ACACIO ALVES GUIMARAES (BR/MG)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001107-4**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 11/03/2020

(71) JBR - COMERCIO DE DOCES LTDA (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

<b>(21) BR 30 2020 001108-2</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 11/03/2020 (71) JBR - COMERCIO DE DOCES LTDA (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 001109-0</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 11/03/2020 (71) JBR - COMERCIO DE DOCES LTDA (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 001111-2</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 11/03/2020 (71) GUTEMBERG DE OLIVEIRA AMORIM - ME (BR/PE) (74) MARIA DO CARMO CAITANO DA SILVA Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 001118-0</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 11/03/2020 (71) MARINA RODRIGUES DE MAGALHÃES MEI (BR/PR) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 001151-1</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 12/03/2020 (71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.</p>
<b>(21) BR 30 2020 001154-6</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 12/03/2020</p>



---

(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001156-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 12/03/2020

(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001158-9**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 12/03/2020

(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001228-3**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 16/03/2020

(71) GILSON DOS SANTOS (BR/SE)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001246-1**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 17/03/2020

(71) MARCOS JOSÉ DE PAULA (BR/MT)

(74) CRISTHIANE ATHAYDE SOUZA ANTUNES

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001271-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 18/03/2020

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no

---

Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001352-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 23/03/2020

(71) LUIZ RICARDO SALES (BR/PB)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001423-5**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 26/03/2020

(71) STILETTO ARTEFATOS DE METAIS LTDA. - EPP (BR/SP)

(74) BIANCA MORAES GONÇALVES

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001429-4**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 26/03/2020

(71) ELIANE DA SILVA CAGE (BR/PR)

(74) MAGUIDIEL C. CAMARGO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

---

**(21) BR 30 2020 001436-7**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 27/03/2020

(71) JANAINA MARA DA SILVA 05618688670 (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.Conforme definido pela Portaria nº 120/2020 e Portaria nº 179/2020 o prazo de cumprimento dessa exigência se encerrou em 05/06/2020.

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2019 003536-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/08/2019

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras continuam não correspondentes entre si: foi solicitado que a terceira linha horizontal da figura 1.6, de baixo para cima, se estendesse até a borda do objeto, pois após o rebaixo indicado temos que visualizar a parte posterior, que não tem o rebaixo; no entanto, não foi solicitado que fossem retirados os rebaiços, pois eles são visíveis nesta vista. Corrija a figura 1.6 colocando de volta a representação dos rebaiços. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 004158-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI (BR/RS)

(74) ELIANI DE AVIZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: os pés, na nova petição, apresentam dois níveis, são escalonados, quando antes eram lisos. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando o objeto com os pés conforme mostrados no depósito. Observe que as figuras 1.7 e 1.8 não estão ortogonais e estão incompletas: com a inclinação apresentada deveria ser visível parte da

área do leito. Apresente as vistas ortogonais. [2] Os únicos textos permitidos nas folhas das figuras são as legendas das mesmas: retire o texto DESENHOS da folha 1/6. [3] Atente para a correta numeração das folhas de figuras, que deve ser de acordo com o item 4.2.11 do Manual: foram apresentadas 10 folhas, que deveriam ter sido numeradas de 1/10 a 10/10, mas foram numeradas de 1/6 a 10/6. [4] Ao apresentar todas as figuras necessárias à compreensão da forma do objeto, não é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. O relatório e a reivindicação não foram corrigidos conforme solicitado na exigência anterior. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos do Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme consta no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal; figura 1.3 - vista posterior, etc.; não mencione o objeto). Não numere linhas e parágrafos e não inclua textos que não constam nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [5] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Há pouco contraste, impedindo a visualização dos ressaltos e rebaixos da forma.

---

(21) BR 30 2019 006080-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/12/2019

(71) TECHTRONIC CORDLESS GP (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Não foram cumpridos os itens [2] e [4] da exigência anterior. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título informando o tipo de ferramenta, a fim de atender o item 5.6 do Manual e permitir

---

que se faça a correta correspondência com a classificação do objeto, por exemplo: configuração aplicada em furadeira; configuração aplicada em ferramenta de corte; configuração aplicada em cabo para furadeira, etc. [2] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título; na reivindicação retire a menção a variações, pois o pedido tem apenas um objeto. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2019 006356-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2019

(71) GASTROKLENZ INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O relatório descritivo e a reivindicação não estão conforme os modelos do Manual. O requerente não fez as correções solicitadas, nem apresentou declaração abdicando dos documentos. De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado (não podem ser excluídos de ofício). Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: retire dos dois documentos a menção às figuras meramente ilustrativas e apresente, no relatório, a legenda apenas das figuras que forem apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2020 000053-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2020

(71) LUIZ FERNANDO RUFO (BR/SP)

(74) JORGE ROBERTO INNOCENCIO DA COSTA

As argumentações apresentadas sobre as formas ornamentais dos objetos são genéricas, não demonstrando nos desenhos os supostos elementos ornamentais. Afirmando somente que há ausência de reforços estruturais externos. É necessário apontar onde estão essas formas ornamentais.

---

Esclarecer se o objeto é mancal de máquina ou se é implemento agrícola.

---

**(21) BR 30 2020 000465-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/02/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva (figura 1.6) o objeto parece ser plano, enquanto nas demais figuras é acolchoado, com volumes curvos; na vista superior (figura 1.1) e na inferior (figura 1.4) estão indicados 8 relevos curvos, tipo gomos, mas nas demais figuras observa-se que na parte inferior são 7 do mesmo tamanho, e na vista inferior são 8, mas os das extremidades são menores que os outros; na vista lateral (figura 1.3) os volumes curvos não correspondem aos das demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000548-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/02/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: foram incluídas dobradiças na face posterior que não foram mostradas em nenhuma figura do depósito, nas três posições; na perspectiva as curvaturas dos cantos não estão representadas corretamente, especialmente na junção das placas horizontais e nas extremidades superior e inferior, no lado direito da figura. Corrija as figuras 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5, retirando a representação das dobradiças. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado seja o mesmo do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 000582-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras permanecem incoerentes entre si, por exemplo: na figura 1.1 os ressaltos estão representados

---

como se todos estivessem alinhados com a face lateral, mas alguns estão recuados, se compararmos com a perspectiva e com a vista frontal (os elementos da segunda e da quarta faixa horizontal estão afastados da lateral esquerda, não chegam ao limite do objeto quando observamos as figuras 1.3 e 1.7), de modo que as figuras 1.1 e 1.5 não podem ser iguais e rebatidas; a figura 1.5 está correta porque no lado direito todos os ressaltos estão alinhados, chegando até o limite do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000588-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as pontas da estrela se estendiam até quase as bordas do objeto e no centro da estrela visualizava-se apenas um X do encontro das pontas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado seja o mesmo do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 000590-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras permanecem incoerentes entre si, por exemplo: conforme mencionado na exigência anterior, na figura 1.7 o canto superior esquerdo (cuja linha está deslocada, não havendo concordância com a lateral) e o canto inferior direito são retos, enquanto nas figuras 1.2 e 1.4 estão representados curvos; além disso, a face inferior do losango à esquerda da figura 1.7 está representada por linha simples, enquanto na figura 1.3 vemos linha dupla; a figura 1.7 não foi corrigida; na figura 1.3 foram alterados os elementos de arremate nas quinas dos losangos (alteração de matéria), contrariando o item 5.5 do Manual. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e que o objeto apresentado seja o mesmo do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000592-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nas figuras 1.1, 1.5 e 1.7 observa-se uma alteração substancial nos volumes do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que as figuras sejam coerentes entre si e mostrem o objeto apresentado seja o mesmo do depósito. Observe o posicionamento das figuras tomando como base a perspectiva, a fim de facilitar o entendimento: girar as figuras pode gerar confusão.

---

**(21) BR 30 2020 000594-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras permanecem incoerentes entre si, por exemplo: as figuras 1.1 e 1.5 estão espelhadas em relação às figuras 1.3 e 1.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000704-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2020

(71) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC)

(74) KLEYTON LEANDRO IUNG D'AVILA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: foram acrescentados elementos circulares nas figuras 1.4 e 1.5, que não existiam originalmente. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado seja o mesmo do depósito.



---

**(21) BR 30 2020 000707-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: na vista anterior (figura 1.2), na vista posterior (antiga figura 1.3, atual 1.5) e na perspectiva (antiga figura 1.1, atual 1.6) a base e o tampo eram alinhados com os fechamentos laterais, agora avançam; na vista posterior a chapa de fundo dos nichos inferiores teve suas dimensões alterada. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado seja o mesmo do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 000727-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/02/2020

(71) MELISSA DE AVILA LEITE (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido todas as vistas necessárias, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação); em seguida, na linha de baixo, do título e, por último, em linha separada, a frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação nem o título, pois em desenho industrial só há uma reivindicação, sempre; no relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (relatório descritivo), abaixo coloque o título e na linha de baixo, a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo, sem repetir o título (ex.: figura 1.1 - vista superior; figura 1.2- frontal, etc.). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no

---

cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) no prazo devido acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2020 000732-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/02/2020

(71) INDIO DA COSTA LICENSING LTDA. (BR/RJ)

(74) ERIKA BLASELBAUER

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: No depósito a cobertura apresentava várias linhas paralelas, como que representando ranhuras de telhas ou algo similar, que foram suprimidas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado seja o mesmo do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 000750-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2020

(71) MAURO DE SOUZA LEITE PINHO (BR/SC) ; THIAGO MAGALHÃES BRAMANTE (BR/SP) ; MIGUEL ANGELO PEDROSO (BR/SP) ; DYEGO SA BENEVENUTO (BR/RJ)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras apresentadas estão distorcidas, não conferindo suficiência descritiva da forma do objeto e fazendo com que não sejam coerentes entre si, por exemplo: na figura 1.6 a base parece ser menor que a parte inferior, o oposto do mostrado nas figuras 1.4 e 1.5, por exemplo; a figura é uma perspectiva, não a vista posterior, pois mostra o objeto afinilando para o fundo; as vistas superior e inferior deveriam ter o mesmo contorno externo, mas uma é retangular (fig. 1.7) e a outra é hexagonal. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade

---

adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Algumas linhas estão imprecisas e serrilhadas.

---

**(21) BR 30 2020 000774-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2020

(71) SEDA INTERNATIONAL PACKAGING GROUP SPA (IT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras 1.1 a 1.4 e 2.1 a 2.4, cada uma, representaram objetos distintos. Assim, incluir as vistas frontal, posterior, inferior e laterais de cada um dos objetos. Manter as figuras em corte 1.5 e 2.5 e excluir as vistas ampliadas das figuras, pois não revelaram novos detalhes.

---

**(21) BR 30 2020 000778-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2020

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

As novas figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência são idênticas às mostradas no ato do depósito. Portanto, solicita-se novamente: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na perspectivas, há algumas linha que aparentam estar em desacordo com as demais vistas, dando a impressão de que algumas áreas do objeto são vazadas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou viceversa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2020 000781-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2020

(71) ROMILDO PEREIRA DA SILVA (BR/SP)

(74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA

[1]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Houve um erro na numeração das figuras da segunda variação. pulando-se de 2.4 para 2.6. Reapresentar as figuras com a numeração corrigida.

---

**(21) BR 30 2020 000798-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2020

(71) MAX CO., LTD. (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

A fig 1.3 apresentou uma duas linhas incompletas na lateral esquerda da forma circular, posicionada mais a direita do objeto. Fica fácil perceber se comparar com a fig. 1.1.

---

**(21) BR 30 2020 000805-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2020

(71) SANTACOLOMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA ESPORTE LTDA - ME (BR/SC)

(74) Lenice Dos Santos Marino

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o objeto apresentado foi mostrado em uma configuração "fechada", enquanto as figuras iniciais o mostravam em uma configuração "aberta". Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, efetuando as devidas correções no relatório descritivo, se necessário.

---

**(21) BR 30 2020 000810-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2020

(71) MARCIO CALIARI (BR/RS)

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

[1]- Por uma falha, uma das folhas de figuras foi apresentada sem nenhuma figura, gerando incorreções na numeração das mesmas. Reapresentar as figuras, corrigindo as falhas apontadas.

---

**(21) BR 30 2020 000817-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2020

(71) E6PR S.A.P.I. DE C.V. (MX)

(74) Tauil e Chequer Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em porta-latas. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste

---

pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos, informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] Foi excluída a classe 09-10, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 08-08.

---

**(21) BR 30 2020 000818-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2020

(71) IBBL TECNOLOGIA EM ÁGUA EIRELI (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: nas figuras 5.1, 6.1, 13.1, 14.1 e 16.1 são mostrados, no encaixe da bandeja coletora de pingos, um detalhe em formato de cruz não visível nas perspectivas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2020 000848-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2020

(71) GATES CORPORATION (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a perspectiva não revela todos os relevos do objeto; a área rebaixada retangular, na face frontal, parece plana e não é possível perceber as curvaturas das quinas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000878-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico,

---

destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou no pedido dividido objetos diferentes dos apresentados no depósito, configurando alteração de matéria: nenhuma das figuras do depósito mostrava o objeto com superfície lisa; o requerente deve optar por representar uma das duas texturas mostradas no depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 000880-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) REFLEX INSTRUMENTS ASIA PACIFIC PTY LTD (AU)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os cortes apresentados (erroneamente nomeados no relatório descritivo como figuras meramente ilustrativas) não revelam características ornamentais não reveladas nas demais figuras. Em atenção ao item 5.5.7 do Manual os cortes devem ser retirados do pedido. Retire também a indicação dos cortes nas demais figuras. Reapresente as demais figuras, renumerando devidamente as figuras e as folhas de figuras. [2] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por ter sido apresentado o jogo completo de figuras, não é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, corrigindo a frase padrão: Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; deve ser mencionada a variação porque o pedido contém 2 objetos. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe apenas as figuras apresentadas. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 08-01 - ferramentas e implementos para furar, fresar e cavar, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2020 000882-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do

---

apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nenhuma das figuras do depósito mostrava o objeto com superfície lisa; o requerente deve optar por representar uma das duas texturas mostradas no depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 000883-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na vista inferior deveria estar representado o chanfro da borda. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000887-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresentar as figuras em tamanho maior que o mostrado, visando uma perfeita visualização de todas as suas características.

---

**(21) BR 30 2020 000890-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresentar as figuras em tamanho maior que o mostrado, visando uma perfeita visualização de todas as suas características.

---

**(21) BR 30 2020 000894-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do

---

Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras, pois está difícil identificar o que é hachura e o que é linhas de construção do objeto.

---

**(21) BR 30 2020 000895-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras, pois está difícil identificar o que é hachura e o que é linhas de construção do objeto. [2] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas ou logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras não podem conter textos. [3] Caso os elementos representados por linhas tracejadas (figuras 1.1 e 1.2) sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, as figuras devem ser corrigidas, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [4] Caso os elementos representados por linhas tracejadas (figuras 1.1 e 1.2) sejam necessários para que a forma subsista como objeto, rerepresente as figuras corrigidas com tais elementos representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000897-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras, pois está difícil identificar o que é hachura e o que é linhas de construção do objeto.



---

**(21) BR 30 2020 000907-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: na petição de depósito, o objeto apresentava um espelho, apoiado por suportes em suas extremidades, que foi omitido nas novas figuras apresentadas. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na perspectiva, o objeto foi mostrado como se estivesse "aberto", enquanto que as vistas o representam "fechado", sem mostrar o interior visível na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2020 000908-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nenhuma das figuras do depósito mostrava o objeto com superfície lisa; o requerente deve optar por representar uma das duas texturas mostradas no depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 000914-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

---

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nenhuma das figuras do depósito mostrava o objeto com superfície lisa; o requerente deve optar por representar uma das duas texturas mostradas no depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

---

(21) BR 30 2020 000918-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme mencionado na exigência anterior, o pedido contém 2 objetos: uma peça hexagonal e quatro peças retangulares idênticas, configurando um único objeto. Os objetos foram representados separados no depósito, então apresentá-los agrupados, como foi feito no cumprimento de exigência, configura alteração de matéria, o que não é permitido nos termos do item 5.5 do Manual: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. [2] Os dois objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original a placa hexagonal. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando somente este objeto. As figuras devem ser correspondentes entre si: a textura mostrada na figura 1.1 difere na mostrada das demais figuras; você deve escolher uma das duas texturas e apresentar todas as figuras contendo a textura escolhida. Renuncie as figuras e as folhas de figuras. Para cumprir este item apresente petição código 105 - cumprimento de exigência técnica - conforme item 3.7 do Manual. [4] Caso tenha interesse, apresente em um pedido dividido a peça retangular. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando somente este objeto. As figuras devem ser

---

correspondentes entre si: a textura mostrada na figura 1.1 difere na mostrada das demais figuras; você deve escolher uma das duas texturas e apresentar todas as figuras contendo a textura escolhida. Numere corretamente as figuras e as folhas de figuras. Para cumprir este item apresente petição código 100 - depósito de pedido de desenho industrial, conforme orientações dos itens 2.2 e 5.4 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000921-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme mencionado na exigência anterior, os dois objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. A recusa em efetuar a divisão pode acarretar o indeferimento do pedido nos termos do item 5.11.2 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. Renumere as folhas de figuras para 1/7 a 7/7. Para cumprir este item apresente petição código GRU 105 - cumprimento de exigência técnica - conforme item 3.7 do Manual. [3] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. Renumere as figuras (1.1 a 1.7) e as folhas de figuras (1/7 a 7/7). Para cumprir este item apresente petição código GRU 100 - depósito de pedido de desenho industrial, conforme orientações dos itens 2.2 e 5.4 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 000924-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nenhuma das figuras do depósito mostrava o objeto com superfície lisa; o requerente deve optar por representar uma das duas texturas mostradas no depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 000938-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

---

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)  
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: a seção do objeto foi alterada, pois antes a parte superior era curva, agora apresenta chanfros retos, como se observa mais nitidamente ao compararmos as figuras 1.4 e 1.5 originais com as atuais. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções de maneira que o objeto apresentado corresponda ao do depósito.

---

**(21) BR 30 2020 001882-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) PAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (BR/MG)

(74) LUCAS PAZA

Adequar relatório descritivo conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. Reapresentar os desenhos preenchendo as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes. A rosca da fig 1.1 está com linhas serrilhadas. Melhorar a qualidade da imagem.

---

**(21) BR 30 2020 001913-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/05/2020

(71) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO (BR/RJ)

(74) MARCO ANTONIO MOURA DE ARAÚJO

Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

---

**(21) BR 30 2020 001914-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/05/2020

(71) DDN INDUSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME (BR/PR)

---

(74) A CAPELATTO ASSESSORIA LTDA

Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Apresentar novas imagens com alta qualidade de definição, melhorando a cor escura para ver os detalhes, com o objeto sempre na mesma posição em todas as vistas, incluindo as vistas superior, inferior e posterior. Corrigir o título do pedido para "Configuração aplicada em máscara"

---

(21) BR 30 2020 002172-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2020

(71) SVIERSZCZ & KRAUSE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/SP)

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em sementeira" Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. Incluir a declaração de omissão das vistas na reivindicação. Incluir no conjunto de figuras as vistas frontal e posterior. Corrigir numeração das figuras para fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc.

---

(21) BR 30 2020 002178-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2020

(71) BAYER ANIMAL HEALTH GMBH (DE)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

A figura 2.1 é uma outra forma de representação do objeto da fig. 1.1 e devem ser apresentadas as vistas em perspectiva, posterior, inferior, superior e laterais.

---

(21) BR 30 2020 002188-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2020

(71) FAAL INDUSTRIA DE ESTOFADOS EIRELI (BR/SP)

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

O objeto da figura 2.1 parece uma nova representação do objeto da fig. 1.1. Se realmente for um novo objeto, apenas apresentar um novo conjunto de imagens mais claras, com melhor contraste já que as figuras estão escuras. Se for o mesmo objeto em posições diferentes, a numeração das figuras deve ser sequencial, ou seja, figura 1.1 a 1.14 e apresentar um novo conjunto de imagens mais claras, com melhor contraste já que as figuras estão escuras. Corrigir título

---

do pedido para "Configuração aplicada em sofá".

---

**(21) BR 30 2020 002193-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Como o objeto é todo preto, algumas fotos não demonstraram adequadamente os detalhes do objeto, restando uma grande mancha preta. Dessa forma, apresentar novas imagens melhorando as sombras do objeto com fotografias mais claras.

---

**(21) BR 30 2020 002194-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Como o objeto é tem partes escuras, algumas fotos não demonstraram adequadamente os detalhes do objeto, restando uma grande mancha preta. Dessa forma, apresentar novas imagens melhorando as sombras do objeto com fotografias mais claras.

---

**(21) BR 30 2020 002198-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 2.7 não está completa, pois não mostra a base de um dos pés; a figura está cortada. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002209-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.6 a extremidade esquerda do tampo é reta, enquanto a extremidade direita é inclinada; nas demais figuras, as duas extremidades são inclinadas. Nota-se bem a diferença quando comparamos as figuras 1.5 e 1.6. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002215-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

---

(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR", ou similar.

---

**(21) BR 30 2020 002216-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 21/05/2020  
(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR", ou similar.

---

**(21) BR 30 2020 002217-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 21/05/2020  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas.

---

**(21) BR 30 2020 002218-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 21/05/2020  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Reapresentar as figuras 1.1 a 1.7 e incluir as figuras 4.1 a 4.7 preenchendo as linhas tracejadas com linhas contínuas renumerando para 1.8 a 1.14, pois é mera representação da primeira. Na sequência, apresentar as figuras 2.1 a 3.7 renumerando as figuras 3.1 a 3.7 para 2.8 a 2.14. Adequar relatório.

---

**(21) BR 30 2020 002219-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 21/05/2020  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

---

Reapresentar no pedido as atuais figuras 2.1 a 2.7 e 4.1 a 4.7, renumerando as figuras para 1.1 a 1.14. Se desejar, apresentar as figuras 3.1 a 3.6 com figuras meramente ilustrativas, com as devidas legendas - meramente ilustrativas - e remissão no relatório e reivindicação. "As figuras (especificar figuras meramente ilustrativas) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial." Reapresentar as figuras 5.1 a 5.7, renumerando para fig. 2.1 a 2.7. Excluir as figuras 1.1 a 1.7, pois já estão representadas 2.1 a 2.7. Havendo interesse, apresentar as figuras 6.1 a 6.7 em um novo pedido dividido.

---

**(21) BR 30 2020 002220-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

As figuras apresentam objetos com linhas tracejadas. Esclarecer se os objetos subsistem como formas independentes com a supressão das linhas tracejadas. Se subsistir, reapresentar as figuras 1.1 a 1.7; 3.1 a 3.7, renumerando para 2.1 a 2.7, excluindo as linhas tracejadas e fig. 4.1 a 4.7, renumerando para figs. 3.1 a 3.7. Se não subsistirem, preencher as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes das figuras 1.1 a 1.7, 3.1 a 3.5 (renumerando para 2.1 a 2.7) e reapresentar as 4.1 a 4.7 renumerando para fig. 3.1 a 3.7.. Em ambos os casos excluir as figuras 2.1 a 2.7.

---

**(21) BR 30 2020 002221-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK", ou similar.

---

**(21) BR 30 2020 002223-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK", efetuando as devidas correções no relatório descritivo.  
[2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de



---

aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

**(21) BR 30 2020 002225-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2020

(71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK", efetuando as devidas correções no relatório descritivo. [2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

**(21) BR 30 2020 002228-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/05/2020

(71) CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION (US)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na fig. 2.1, em um dos detalhes em curva, é mostrado um círculo de diâmetro menor, não visível nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para melhor especificação do objeto reivindicado.

---

**(21) BR 30 2020 002233-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/05/2020

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS ALVORADA LTDA (BR/RS)

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

[1]- Algumas das figuras apresentadas apresentam falhas, impossibilitando uma perfeita visualização do objeto. De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com

---

melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2020 002235-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/05/2020

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS ALVORADA LTDA (BR/RS)

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

[1]- Algumas das figuras apresentadas apresentam falhas, impossibilitando uma perfeita visualização do objeto. De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2020 002243-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/05/2020

(71) MOBILIS PROJETOS AUTOMOTIVOS SUSTENTÁVEIS LTDA - ME (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); não repita o título. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação

---

de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) no prazo devido acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI. [2] Foram excluídas as classe 12-13 e 12-14, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 12-08.

---

**(21) BR 30 2020 002259-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2020

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na perspectiva, a correia de fixação foi mostrada "aberta", enquanto é representada de forma "fechada" nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- O pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. A transparência do objeto deve ser representada também por meio de linhas contínuas, de menor espessura ou com uma tonalidade mais fraca. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.

---

**(21) BR 30 2020 002261-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2020

(71) DIOGO BONAZZA DOS ANJOS (BR/RS)

(74) VITOR LUIZ RAMOS BATISTA

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar a marca da fig. 1.2.

---

**(21) BR 30 2020 002275-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2020

(71) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.1 observamos que o objeto é composto por três camadas sobrepostas, sendo que na parte superior existe um sulco com

---

elementos decorativos, onde o objeto apresenta apenas duas camadas. Nas figuras 1.3 a 1.7 o objeto é mostrado como tendo quatro camadas e com a área do sulco mais alta que o contorno, ao contrário do mostrado na figura 1.1; além disso, a representação das áreas mais altas e mais baixas não corresponde de uma figura para outra. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2020 002278-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras e as folhas de figuras estão com a numeração errada: numere as figuras conforme indicado no relatório descritivo. A numeração das folhas de figuras deve estar no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua: numere as folhas de figuras como 1/6, 2/6, 3/6, 4/6, 5/6 e 6/6.

---

**(21) BR 30 2020 002280-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.6 os frisos verticais no lado esquerdo do objeto estão representados com linha dupla, como que indicando serem ressaltados em relação ao painel de fundo, diferentemente do mostrado nas demais figuras; na figura 1.6 existem dois furos na prateleira inferior, do lado direito, mas na vista inferior só está representado um furo. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002281-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) DAYN AMADE INVENTIONS LTD. (GB)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve

indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em reboque. [2] Com base no item 5.1.1 do Manual, reapresente o documento de prioridade: algumas figuras estão incompletas (design 1, design 5 e design 6, por exemplo). [3] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [4] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [5] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informar o novo título e as novas figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2020 002284-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) JEAN JOSÉ CLINI (BR/MT)

(74) CLOVIS SILVEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.3, 1.4 e 1.6 aparecem várias linhas que não são mostradas nas demais figuras. Tais linhas parecem querer representar a curvatura do objeto, mas estão atrapalhando a visualização da forma e deem ser suprimidas; nas mesmas figuras 1.3, 1.4 e 1.6 também existem linhas como que indicando uma estrutura na cobertura, mas na perspectiva (figura 1.1) a cobertura é lisa. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 002286-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) SIGVARIS AG (CH)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto mostrado na figura 1.1. Caso o requerente opte por mostrar o objeto na posição das figuras 1.1 e 1.2 e também na posição da figura 1.3, deve ser apresentado o jogo completo de figuras mencionado acima mostrando o objeto nas duas posições, numeradas sequencialmente, por se tratarem de um mesmo objeto. [2] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. A exceção se faz com relação à figura meramente ilustrativa: nesta figura o objeto requerido deve ser representado por linhas contínuas e os elementos que não fazem parte do objeto (elementos meramente ilustrativos) devem ser representados por linhas tracejadas, conforme item 5.5.4 do Manual. [3] Por conter figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informar as novas figuras apresentadas.

---

**(21) BR 30 2020 002287-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(74) HERRERO &amp; ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.1 observamos que o objeto é composto por três camadas sobrepostas, sendo que na parte superior existe um sulco com elementos decorativos, onde o objeto apresenta apenas duas camadas. Nas figuras 1.3 a 1.7 o objeto é mostrado como tendo quatro camadas e com a área do sulco mais alta que o contorno, ao contrário do mostrado na figura 1.1; além disso, a representação das áreas mais altas e mais baixas não corresponde de uma figura para outra. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme

---

item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2020 002289-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2020

(71) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.3 a 1.7 observamos que o objeto é composto por quatro camadas sobrepostas, sendo que na parte superior existe um sulco com elementos decorativos. Não é possível identificar o número de camadas na figura 1.1, devido à sua baixíssima qualidade; além disso, a representação das áreas mais altas e mais baixas não corresponde de uma figura para outra. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2020 002310-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2020

(71) RONALDO LUMERTZ (BR/RS)

(74) PATAMAR MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A figura 1.6 não é uma figura meramente ilustrativa nos termos do item 5.5.4 do Manual, posto que não revela elementos meramente ilustrativos que não façam parte da reivindicação do pedido: mostram uma segunda perspectiva do objeto. Esclareça se a figura 1.1 seria uma perspectiva superior e a figura 1.6 seria uma perspectiva inferior (ou vice-versa) ou se foram anexadas duas perspectivas por engano. Na primeira hipótese, apresente as duas figuras. Na segunda hipótese, apresente apenas a figura que corresponder ao objeto. [2] Por terem sido omitidas vistas simétricas ou espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na

---

seção Modelos no Manual, corrigindo a legenda das figuras e retirando a declaração referente à figura meramente ilustrativa. Mantenha as declarações referentes à omissão das vistas.

---

**(21) BR 32 2020 002268-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(62) BR 30 2020 000890-1 02/03/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresentar as figuras em tamanho maior que o mostrado, visando uma perfeita visualização de todas as suas características.

---

**(21) BR 32 2020 002269-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(62) BR 30 2020 000890-1 02/03/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresentar as figuras em tamanho maior que o mostrado, visando uma perfeita visualização de todas as suas características.

---

**(21) BR 32 2020 002270-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(62) BR 30 2020 000890-1 02/03/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresentar as figuras em tamanho maior que o mostrado, visando uma perfeita visualização de todas as suas características.

---

**(21) BR 32 2020 002272-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2020

(62) BR 30 2020 000887-1 02/03/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)



---

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresentar as figuras em tamanho maior que o mostrado, visando uma perfeita visualização de todas as suas características.

**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

<b>(21) BR 30 2018 000109-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNE MASTER - GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA (BR/RS) (74) SERGIO LIPINSKI BRANDÃO JUNIOR
<b>(21) BR 30 2018 055749-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) Fernando Pereira Torres Galindo Junior
<b>(21) BR 30 2019 000750-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)
<b>(21) BR 30 2019 003663-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO ESTEVES JUNIOR (BR/SP) (74) JOSÉ QUEIROZ DA ROCHA FILHO
<b>(21) BR 30 2019 004157-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INJEPLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI (BR/SP) (74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda
<b>(21) BR 30 2019 004168-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MONTRES TUDOR SA (CH) (74) Custodio de Almeida & Cia.
<b>(21) BR 30 2019 004187-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOILSON MARTINS MOREIRA (BR/SP) (74) NILTON MARQUES JUNIOR
<b>(21) BR 30 2019 004260-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP) (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME
<b>(21) BR 30 2019 004740-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 004831-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DERRICK CORPORATION (US)

---

	(74) PABLO BORGES BARBOSA
--	---------------------------

---

<b>(21) BR 30 2019 005006-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 005215-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALBERTO CARLOS PEREIRA FILHO (BR/SP) (74) Sociedade Civil Braxil Ltda.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 005995-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 006061-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 006077-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 006091-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NOVARTIS AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 006133-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAYN AMADE INVENTIONS LTD. (GB) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 006302-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRIPPLE LIMITED (GB) (74) Matos & Associados - Advogados
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 006317-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 006318-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 006320-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 006346-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BALL CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 006360-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J ANFLOR ELETRÔNICOS EIRELI (BR/RS) (74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 006376-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
<b>(21) BR 30 2020 000313-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) POPSOCKETS LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2020 000494-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) A L DE ANDRADE EIRELI (BR/SP) (74) LUCIENE GARCIA VITALE LEMES
<b>(21) BR 30 2020 000782-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRÉ MENOTI MERLI (BR/SP) (74) MAURO COSTA FERREIRA
<b>(21) BR 30 2020 000838-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAMAPEL INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA. (BR/SP) (74) LUCIENE BATISTA DE ALMEIDA
<b>(21) BR 30 2020 000847-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARTA PRUNS RUIZ (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000849-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARTA PRUNS RUIZ (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000871-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)
<b>(21) BR 30 2020 000877-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS (BR/RJ) (74) Solmark Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda
<b>(21) BR 30 2020 000948-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000954-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BLACK CARD LLC (US) (74) Vaz e Dias Advogados & Associados
<b>(21) BR 30 2020 001017-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALMAPY AUTOMOTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP) (74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
<b>(21) BR 30 2020 001205-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SABEU GMBH & CO. KG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001219-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001221-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001222-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 001223-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TATIANE DA ROSA ALBINO (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2020 001231-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDO SORIANI DEDEMO (BR/SP) ; TYLER JOSEPH BRUCH (BR/SP) (74) Paulo Sérgio Calixto Mendes
<b>(21) BR 30 2020 001244-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIS CARLOS LORENZANI (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 001248-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHIMANO (SINGAPORE) PTE LTD. (SG) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001249-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHIMANO (SINGAPORE) PTE LTD. (SG)

---

	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001250-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
<b>(21) BR 30 2020 001252-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS) (74) CLAIR ANTONIO LEUSIN
<b>(21) BR 30 2020 001261-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIS CARLOS LORENZANI (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 001284-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AGILENT TECHNOLOGIES INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001295-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FOCUSRITE AUDIO ENGINEERING LIMITED (GB) (74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-
<b>(21) BR 30 2020 001303-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2020 001310-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMERCIAL AGRICOLA ARAUJO & SILVA LTDA (BR/RS) (74) PAULO AFONSO PEREIRA
<b>(21) BR 30 2020 001338-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COCKPIT EXTREME RACING ACESSORIOS ELETRONICOS LTDA ME (BR/PR) (74) JOSE ROBERTO FAVARIN
<b>(21) BR 30 2020 001340-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COCKPIT EXTREME RACING ACESSORIOS ELETRONICOS LTDA ME (BR/PR) (74) JOSE ROBERTO FAVARIN
<b>(21) BR 30 2020 001347-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GENERAL MILLS, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) DI 7004380-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

(71) Pedro Celso Dal Moro (BR/RS)

(74) Lealvi Marcas e Patentes Ltda

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2020 000288-1**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 23/01/2020

(30) 23/07/2019 CN 201930392579.4

(44) 16/06/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA

(71) SMC CORPORATION (JP)

(72) MASARU YOSHIDA; KENICHI MATSUMURA

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.



### **Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

**(21) BR 30 2019 006195-3**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 17/12/2019

(71) YUTAKA GIKEN CO., LTD. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870200070593, de 05/06/2020.

### Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

(21) BR 30 2020 000530-9

Código 38 - Outros Recursos

(22) 06/02/2020

(71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)

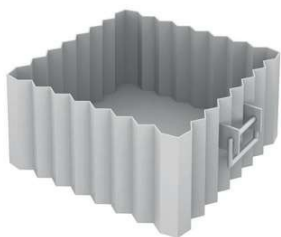
(74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Recurso contra devolução de prazo negada: Pet. (WB) 870200069785, de 04/06/2020.

**Código 39 - Concessão do Registro**

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

---

**(11) BR 30 2018 003149-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2018

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO DE MESA

(73) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)

(72) VIVIAN COSER SETTE FERRAÇO

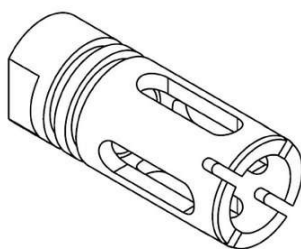
(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001562-5**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/04/2019

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 22-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA CARABINAS DE PRESSÃO

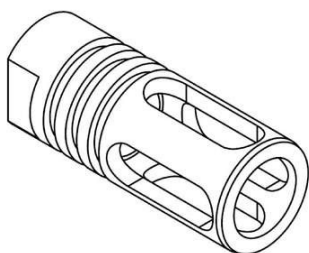
(73) AAEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) JULIANO SANCHES

(74) ANDRÉ DE OLIVEIRA SCHENINI MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 2.1



**(11) BR 30 2019 003248-1**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2019

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) JOVELCI DOMINGOS GOMES (BR/SC) ; JOSÉ ROBERTO GOMES (BR/SC)

(72) JOVELCI DOMINGOS GOMES

(74) NIRCE IVETE FASSINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004118-9**



FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) EMIEL BURKI

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004122-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA

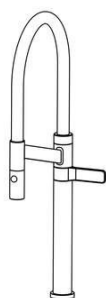


FIG. 1.1 - Perspectiva

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) TIAGO LIMA DOS SANTOS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004124-3**

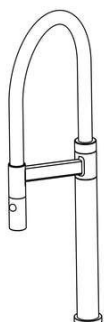


FIG. 1.1 - Perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) TIAGO LIMA DOS SANTOS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004125-1**

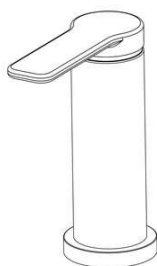


FIG. 1.1 - Perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANÍPULO DE TORNEIRA

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) TIAGO LIMA DOS SANTOS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004126-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)



(72) EMIEL BURKI

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005646-1**

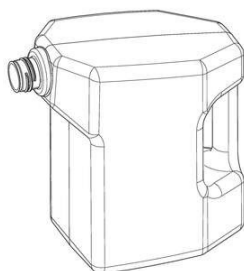


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2019

(15) 16/06/2020

(30) 15/05/2019 US 29/691,389

(45) 16/06/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) SAKURA FINETEK U.S.A., INC. (US)

(72) JOSEPH SESTAK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005680-1**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 16/06/2020

(30) 21/05/2019 EM 006493607

(45) 16/06/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA DE PORTA-MALAS

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005733-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 16/06/2020

(30) 23/05/2019 JP 2019-011165

(45) 16/06/2020



Figura 1.1

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) MARIO MAJDANDZIC; KENJI KIDO; KAZUHIKO ITO; TAKEO OKUNO; SHOTA ITO

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005850-2**

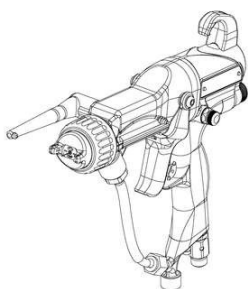


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2019

(15) 16/06/2020

(30) 31/05/2019 US 29/693,195

(45) 16/06/2020

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISTOLA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA

(73) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) AMELIA J. STECH; ELISA J. MCCLINE; MARK E. ULRICH; MARK C. RICHTER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

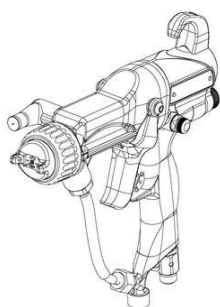


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 005897-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/12/2019

(15) 16/06/2020

(30) 05/06/2019 US 29/693,850; 05/06/2019 US 29/693,853

(45) 16/06/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TUBO DISPENSADOR DE FIO

(73) REELEX PACKAGING SOLUTIONS, INC. (US)

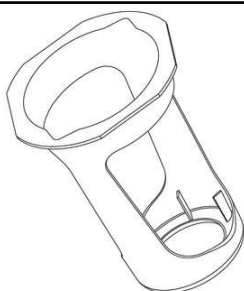


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

(72) BRIAN MOORE; TIMOTHY COPP

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 006069-8**

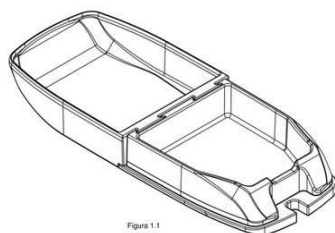


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/12/2019

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BARCO

(73) KELT ESPORTES E LAZER LTDA. EPP (BR/SP)

(72) TAKASHI NISHIMURA

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 006283-6**

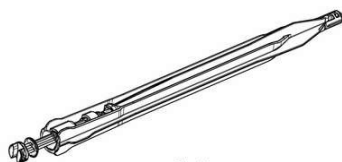


Fig. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2019

(15) 16/06/2020

(30) 26/06/2019 EM 006596144

(45) 16/06/2020

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL

(73) HAGLEITNER HYGIENE INTERNATIONAL GMBH (AT)

(72) HANS GEORG HAGLEITNER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 006355-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2019

(15) 16/06/2020

(30) 26/06/2019 CL 1792-2019

(45) 16/06/2020

(52) 15-04



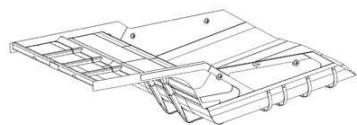


FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAÇAMBA

(73) MINETEC S.A. (CL)

(72) CLAUDIO DEVON ZAMORANO JONES; BERNARDO LUIS VERA TORRES; FELIPE ANDRÉS FLORES CARRASCO; FERNANDO ESTEBAN DE LA FUENTE LÓPEZ

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000264-4**

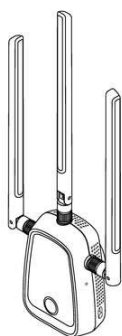


Fig. 1.1  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2020

(15) 16/06/2020

(30) 27/09/2019 US 29/707,313

(45) 16/06/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROTEADOR

(73) MAKE GREAT SALES LIMITED (CN)

(72) BRUCE PETER CRAN; KIN CHOI LEE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

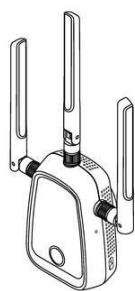


Fig. 2.1  
Vista em perspectiva frontal

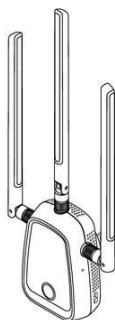


Fig. 3.1  
Vista em perspectiva frontal

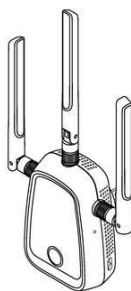


Fig. 4.1  
Vista em perspectiva frontal

**(11) BR 30 2020 000265-2**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 07-07 , 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONJUNTO DE POTES

(73) MARCOS ANTONIO PEDROSO (BR/SP)

(72) MARCOS ANTONIO PEDROSO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1



Fig. 3.1



Fig. 4.1



Fig. 5.1



Fig. 6.1



Fig. 7.1



Fig. 8.1

**(11) BR 30 2020 000271-7**

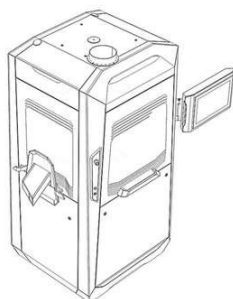


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2020

(15) 16/06/2020

(30) 23/07/2019 IN 319884- 001

(45) 16/06/2020

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE PRENSA PARA COMPRIMIDOS

(73) ACG PAM PHARMA TECHNOLOGIES PVT. LTD. (IN)

(72) KARAN SINGH; SIDDHANT BHAMBHANI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000273-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2020

(15) 16/06/2020

(30) 23/07/2019 IN 319885- 001

(45) 16/06/2020

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA ENVASADORA DE

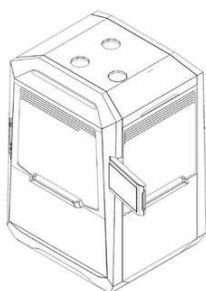


FIGURA 1.1

## CÁPSULAS

(73) ACG PAM PHARMA TECHNOLOGIES PVT. LTD. (IN)

(72) KARAN SINGH; SIDDHANT BHAMBHANI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

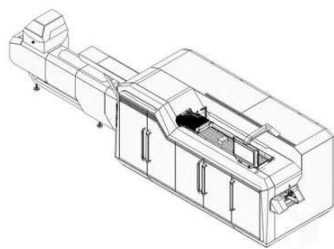
**(11) BR 30 2020 000283-0**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2020

(15) 16/06/2020

(30) 23/07/2019 IN 319888- 001

(45) 16/06/2020

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CARTONAGEM

(73) ACG PAM PHARMA TECHNOLOGIES PVT. LTD. (IN)

(72) KARAN SINGH; SIDDHANT BHAMBHANI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000439-6**

FIGURA 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VELOCÍMETRO

(73) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)

(72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES; SABRINA SAMANTA TEODORO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000445-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA



Figura 1.4

(73) FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE (BR/CE)

(72) FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000447-7**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(72) MÁRCIO MIRANDA DE FARIA; THIAGO MILANO DE OLIVEIRA; GIDEON MOREIRA FERREIRA; JOSUÉ FERREIRA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1

**(11) BR 30 2020 000453-1**

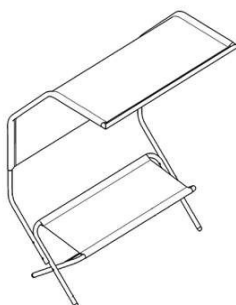


FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

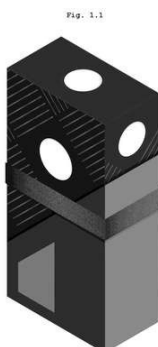
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) TACHIGAMI IRON WORKS CO., LTD. (JP)

(72) MASANAO UEZU

(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000517-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2020

(15) 16/06/2020

(30) 08/08/2019 EM 006690749-0001; 08/08/2019 EM 006690749-0005

(45) 16/06/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM

(73) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(72) ANTHONY CRUICE; AINSLEY COX

(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

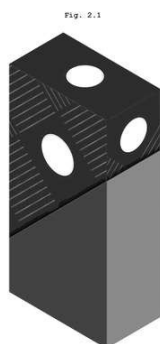
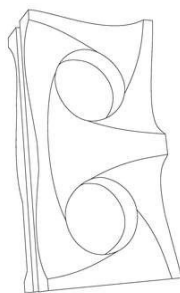
**(11) BR 30 2020 000583-0**

FIG 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA; ANDREY RODRIGUES SPAGOLL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000661-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 09-01



Fig 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) BIOATIVUS GESTÃO DE MARCAS LTDA (BR/SP)

(72) LILIAM SCHREINER CARVALHO; DIOGO SERREGNI RIBEIRO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000702-6**

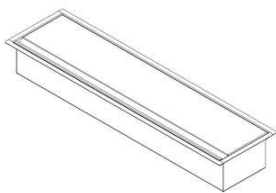


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCORREDOR DE LOUÇAS

(73) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC)

(72) RONALDO OSNI DE SOUZA; LEONARDO ALZEMIRO DE SOUZA

(74) KLEYTON LEANDRO IUNG D'AVILA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000721-2**



FIGURA 1.7 - VISTA PERSPECTIVA FRONTAL ESQUERDA

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 20-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A MASCOTE

(73) ADVANCED COMÉRCIO DE INFLÁVEIS EIRELI (BR/SP)

(72) EVELIN PINHEIRO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000740-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA.

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) SERGIO SARTORI JUNIOR; HEYTOR NOGUEIRA BLAZ; SILVIO MIURA;



Fig. 1.1

RENAN TROVO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000755-7**Fig. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/02/2020

(15) 16/06/2020

(30) 23/09/2019 CH 144897

(45) 16/06/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE BEBIDAS

(73) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(72) PIERRE STRUZKA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

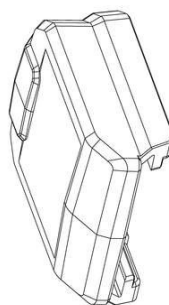
**(11) BR 30 2020 000759-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/02/2020

(15) 16/06/2020

(30) 09/09/2019 US 29/705,024

(45) 16/06/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERFACE DE UM CARREGADOR

(73) TECHTRONIC CORDLESS GP (US)

(72) RYAN ALTENBURGER

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000799-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2020

(15) 16/06/2020

(30) 23/08/2019 JP 2019-018681

(45) 16/06/2020

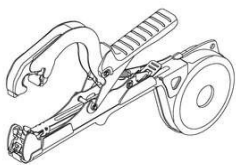


Fig. 1.1

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE

(73) MAX CO., LTD. (JP)

(72) TAKEO HATTORI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000809-0**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO

(73) MARCIO CALIARI (BR/RS)

(72) MARCIO CALIARI

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000822-7**Fig. 1.1  
Vista em perspectiva  
horizontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2020

(15) 16/06/2020

(30) 03/09/2019 DE 402019100944.2

(45) 16/06/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) SEUNGMO LIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000856-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/02/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 25-03



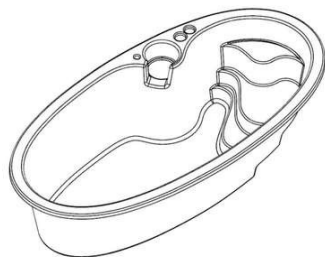


Fig. 1.8

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA  
 (73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)  
 (72) LUIZ FILIPE DE SOUZA SISSON  
 (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

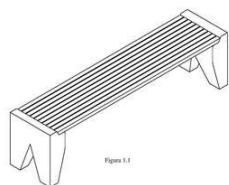
**(11) BR 30 2020 000881-2**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANCO DE RUA

(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) BRUNA BITENCOURT COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

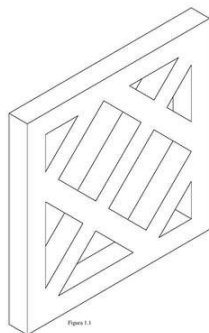
**(11) BR 30 2020 000884-7**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO VAZADO

(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) BRUNO LEÃO DE BRITO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000903-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 16/06/2020

(30) 10/09/2019 US 29/705,089

(45) 16/06/2020

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(72) DAVID E. SCHULTZ; WESLEY M. SCHWARZ



FIG. 1.1

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2020 000906-1**

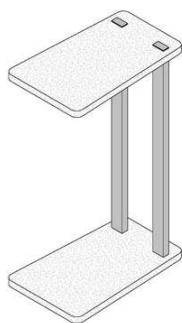


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA LATERAL

(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) BRUNA BITENCOURT COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000912-6**

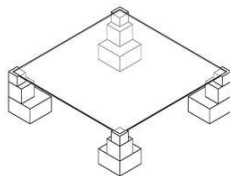


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO

(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) LUARA BATALHA VIEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000916-9**

Código 39 - Concessão do Registro

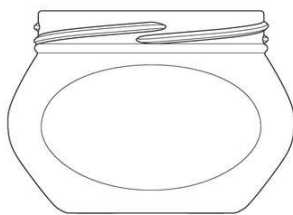


Fig. 1.2  
Vista frontal

(22) 03/03/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (30) 19/09/2019 US 29/706,265  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 09-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO  
 (73) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, LLC (US)  
 (72) JOHN KEVIN CLAY; NICOLE KANDOTH; JAMES E. MCCAY  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000927-4**

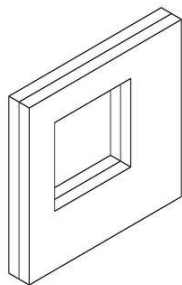


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 03/03/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 25-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO VAZADO  
 (73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)  
 (72) JESSICA AIDA PEREIRA DA SILVA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000930-4**

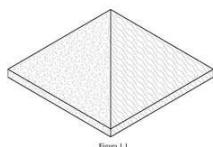


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 03/03/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 25-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO  
 (73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)  
 (72) BRUNA BITENCOURT COSTA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000935-5**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 03/03/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020

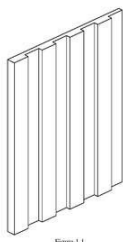


Figura 1.1

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO

(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

(72) BRUNA BITENCOURT COSTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

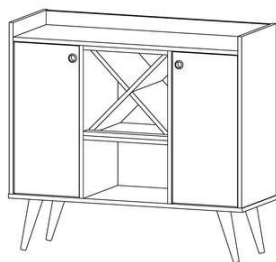
**(11) BR 30 2020 001929-6**

FIG. 1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001962-8**

Fig. 1.1 – Vista Perspectiva.

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM UNIÃO

(73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(72) WILLIAM BRUSTOLIN AREZE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002081-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2020

(15) 16/06/2020

(30) 07/11/2019 TR TR2019/07092

(45) 16/06/2020

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INALADOR

(73) NEUTEC İLAÇ SANAYİ TICARET ANONİM ŞİRKETİ (TR)

(72) MAHMUT BILGIÇ

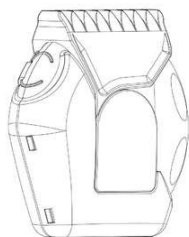


Figura 1.3

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002173-8**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2020

(15) 16/06/2020

(30) 20/11/2019 EM 007264817

(45) 16/06/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL

(73) BAYER ANIMAL HEALTH GMBH (DE)

(72) MIKAEL STOLT; TERO JALKANEN; LASSE KOIVULA; STEPHAN GROEGER; HELENA FIESELER

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002176-2**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2020

(15) 16/06/2020

(30) 20/11/2019 EM 007264817

(45) 16/06/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL

(73) BAYER ANIMAL HEALTH GMBH (DE)

(72) MIKAEL STOLT; TERO JALKANEN; LASSE KOIVULA; STEPHAN GROEGER; HELENA FIESELER

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002181-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2020

(15) 16/06/2020

FIG. 1.1



(45) 16/06/2020

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO.

(73) MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA (BR/SP)

(72) MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002189-4**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002190-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002191-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)



Fig 1.7

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002192-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002195-9**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002196-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o



Fig 1.7



Fig 2.7

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002197-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002199-1**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002201-7**

Código 39 - Concessão do Registro





Fig 1.7

(22) 21/05/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002202-5**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 21/05/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002205-0**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 21/05/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002206-8**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 21/05/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO



Fig 1.7

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002207-6**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002208-4**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002210-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o



Fig 1.7

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002211-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002213-0**

Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002214-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓVEL

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

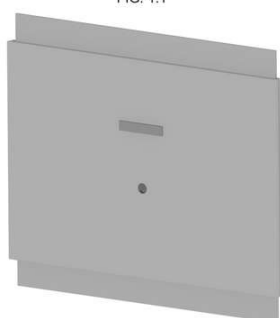


FIG.1.7

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002226-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL.

(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002227-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK.

(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002234-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

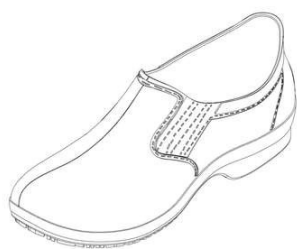
(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATO

(73) CHRISTIANO JOSE JULIO (BR/PR)



(72) CHRISTIANO JOSE JULIO

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002237-8



Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECOLHEDOR DE FITA

(73) RESTART INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS ELETRICOS LTDA. (BR/RS)

(72) ANDRÉ LUIS MULLER DA SILVA

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002241-6

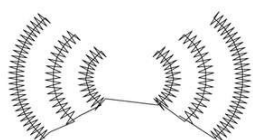


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM COSTURA DE TECIDO

(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(72) ARIANE SARZI PORTO; NELSON PUDLES; ROGÉRIO DOS SANTOS DE SOUZA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

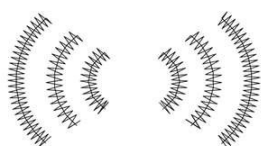


Fig. 2.1

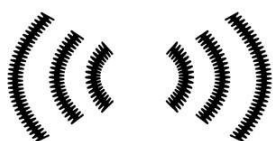
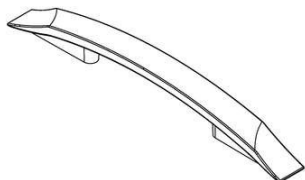


Fig. 3.1

**(11) BR 30 2020 002248-3**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)

(72) MURIELE SAUDE PASINI VIVIAN

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002249-1**

FIGURA 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE PISO

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002250-5**

Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002251-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020



(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002252-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 09-09

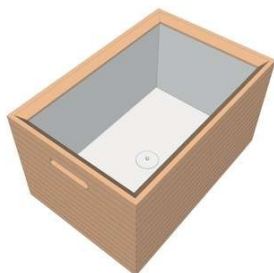
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIXEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002253-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002254-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002255-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2020 002256-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISOR DE GARRAFA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002257-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020



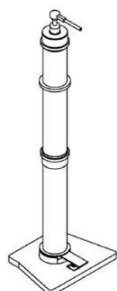


Figura 1.1

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM COM DISPENSADOR PARA ALCOOL GEL

(73) BRUNO ROCHA GARBIN (BR/RS)

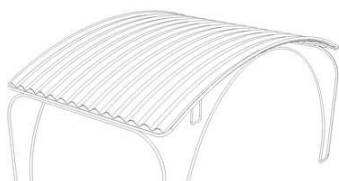
(72) BRUNO ROCHA GARBIN

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002260-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA PARA GARAGEM

(73) WISI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (BR/RS)

(72) WILSON SONDA

(74) MUMIR BAKKAR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

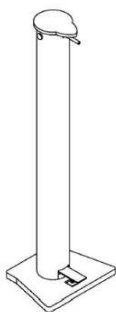
**(11) BR 30 2020 002262-9**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM COM DISPENSADOR PARA ALCOOL GEL

(73) BRUNO ROCHA GARBIN (BR/RS)

(72) BRUNO ROCHA GARBIN

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002264-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

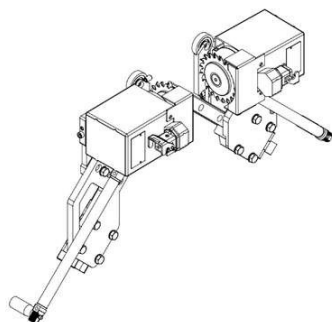


Fig. 1.1

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DESTOPADOR DE BORDA

(73) SCM GROUP TECMATIC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SC)

(72) EDELICIO JOSÉ DA SILVA

(74) ANDRÉ GOSMANN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002265-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002266-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(30) 26/11/2019 EM 007296108-0002

(45) 16/06/2020

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE DESLIZAMENTO

(73) DECATHLON (FR)

(72) MATTHIEU NOLLET

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002271-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2020

(15) 16/06/2020

(30) 26/11/2019 EM 007296108-0001

(45) 16/06/2020



FIG. 1.1

(52) 21-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE DESLIZAMENTO  
 (73) DECATHLON (FR)  
 (72) MATTHIEU NOLLET  
 (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002277-7**

FIG. 1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA  
 (73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
 (72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002279-3**

Código 39 - Concessão do Registro

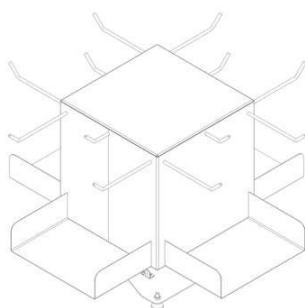
(22) 26/05/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR  
 (73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
 (72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002282-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020  
 (15) 16/06/2020  
 (45) 16/06/2020  
 (52) 08-08  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA SACOLAS DE COMPRAS  
 (73) RODRIGO OTACILIO (BR/SC)



(72) RODRIGO OTACILIO

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002283-1**

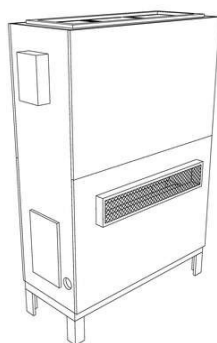


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO DE AR

(73) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (BR/RJ)

(72) BRUNO PERAZZO PEDROSO BARBOSA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002290-4**

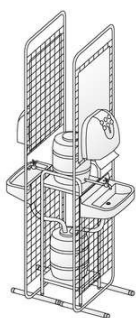


Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2020

(15) 16/06/2020

(45) 16/06/2020

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LAVATÓRIO

(73) DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-ME (BR/PR)

(72) FANNY JITOMIRSKI; ARIEL DOV BER GANDELMAN; JOSE AKER

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 002311-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2020

(15) 16/06/2020

(30) 28/11/2019 JP 2019-026464

(45) 16/06/2020

(52) 12-16



Fig. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE  
 (73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)  
 (72) SHIN MINAMIYAMA  
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002312-9



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2020

(15) 16/06/2020

(30) 28/11/2019 JP 2019-026466

(45) 16/06/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE

(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) SHIN MINAMIYAMA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 002092-0

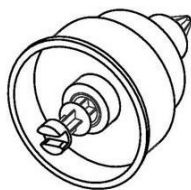


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2019

(15) 16/06/2020

(30) 26/06/2019 EM 6596144

(45) 16/06/2020

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL

(62) BR 30 2019 006283-6 19/12/2019

(73) HAGLEITNER HYGIENE INTERNATIONAL GMBH (AT)

(72) HANS GEORG HAGLEITNER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 002222-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2020

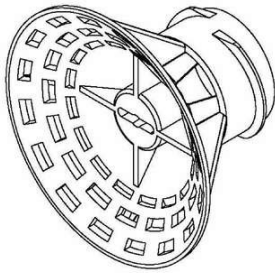


Figura 1.1  
Vista em perspectiva

(15) 16/06/2020

(30) 17/07/2019 ZA A2019/00963; 17/07/2019 ZA A2019/00965

(45) 16/06/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE MODIFICAÇÃO DE FLUXO

(62) BR 30 2020 000173-7 16/01/2020

(73) CONTROL CHEMICALS (PTY) LTD (ZA)

(72) TRAVIS MADDOCKS

(74) SAULO MURARI CALAZANS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

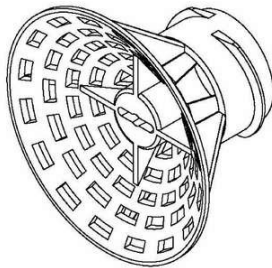


Figura 2.1  
Vista em perspectiva

**Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito**

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

---

<b>(11) BR 30 2014 001666-0</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 02/02/2016 (73) QBANHO INDUSTRIAL LTDA (BR/RS) (74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA Referente à GRU 29409231919516801 protocolo 870200068060 de 01/06/2020. Interessado: QBANHO INDUSTRIAL LTDA
<b>(11) BR 30 2017 003402-0</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 22/05/2018 (73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) Referente à GRU 29409231919217430 protocolo 870200063016 de 21/05/2020. Interessado: ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846
<b>(11) BR 30 2019 001675-3</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 02/07/2019 (73) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR Referente à GRU 29409231918881190 protocolo 870200060910 de 18/05/2020. Interessado: BABYLISS FACO SPRL
<b>(11) BR 30 2019 003183-3</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 17/03/2020 (73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Referente à GRU 29409231919252626 protocolo 870200069129 de 03/06/2020. Interessado: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A
<b>(11) BR 30 2019 003190-6</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 17/03/2020 (73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE Referente à GRU 29409231919252510 protocolo 870200069115 de 03/06/2020. Interessado: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A
<b>(11) BR 30 2019 003193-0</b>	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 17/03/2020 (73) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES) (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

---

Referente à GRU 29409231919252707 protocolo 870200069119 de 03/06/2020.  
Interessado: PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A

---

**(11) DI 7101834-4**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 11/09/2012

(73) Ethicon Endo-Surgery, Inc (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Referente à GRU 29409231919035960 protocolo 870200061777 de 19/05/2020.

Interessado: ETHICON ENDO-SURGERY, INC.



**Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito**

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.  
Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

**(11) BR 30 2012 000543-4** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 19/03/2013  
(73) J.GEAN INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA EPP. (BR/SP)  
(74) BICUDO & SBORGIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 002393-4** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 03/05/2016  
(73) ESMALTEC S/A (BR/CE)  
(74) ANA VLADIA CESAR BARREIRA E MARIA CESAR BARREIRA  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 002757-3** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 10/05/2016  
(73) ESMALTEC S/A (BR/CE)  
(74) ANA VLADIA CESAR BARREIRA E MARIA CESAR BARREIRA  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2017 004283-0** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 27/08/2019  
(73) WAYNE FUELING SYSTEMS LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2017 005811-6** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 12/06/2018  
(73) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ (BR/CE)  
(74) Ana Vlândia César Barreira  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2017 005812-4** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 12/06/2018  
(73) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ (BR/CE)  
(74) Ana Vlândia César Barreira  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2018 003087-7** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 04/06/2019

---

(73) PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A. (CH)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2018 053959-1** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 30/10/2018  
(73) HYPERA S.A. (BR/SP)  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2018 055368-3** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 15/10/2019  
(73) LEXXA METAIS SANITARIOS LTDA (BR/RS)  
(74) Araripe & Associados  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 001530-7** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 09/07/2019  
(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(11) BR 30 2019 001740-7** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 16/07/2019  
(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 004253-3** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 08/10/2019  
(73) HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P. (US)  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 004466-8** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 15/10/2019  
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 004497-8** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 15/10/2019  
(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP)

---

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 004555-9**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 15/10/2019

(73) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

<b>(11) BR 30 2012 005110-0</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 29/10/2014 (73) DILCEI MANOEL ROCHA ME (BR/SC) (74) Anel Marcas e Patentes Ltda Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 016140002951, de 17/12/2014, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): CERÂMICA CEJATEL LTDA .Procurador(es): DMARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA .
<b>(11) BR 30 2018 003087-7</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 04/06/2019 (73) PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A. (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito.
<b>(11) BR 30 2019 004530-3</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 28/01/2020 (73) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200066996, de 29/05/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): ULTRAVOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA.Procurador(es): Celino Bento de Souza.
<b>(11) BR 30 2019 006160-0</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 07/04/2020 (73) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG) Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200070653, de 05/06/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei

---

9279/96. Interessado(s): GUSTAVO FABIANO GODINHO. Procurador(es): GUSTAVO FABIANO GODINHO.

---

**(11) BR 30 2020 000212-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 10/03/2020  
(73) GUSTAVO FABIANO GODINHO (BR/SP)  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200064304, de 25/05/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): ROMULO MIRANDA GUIMARÃES. Procurador(es): CARLOS GERALDO FERREIRA.

---

**(11) BR 30 2020 001635-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 28/04/2020  
(73) RESTAURANTE DDL LTDA - EPP (BR/RJ)  
(74) TICIANO TORRES GADELHA  
Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI. Razões: observamos que o registro em tela contém objeto muito semelhante a outros que já incorporavam o estado da técnica na ocasião do depósito, como se confirma diante das anterioridades localizadas em vídeos nos endereços eletrônicos discriminados a seguir: ? <https://www.youtube.com/watch?v=tZilmqTVP74>, lançado em 19/01/2011; ? <https://www.youtube.com/watch?v=tZilmqTVP74>, disponibilizado em 20/02/2014; ? <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=UaDLfwiwUql>, com data de divulgação em 30/01/2017. O objeto do registro consiste em uma caixa quadrada, cujas laterais apresentam uma certa espessura. As proporções do objeto do registro variam um pouco em relação às anterioridades, mas não o suficiente para que se considere que apresentam configuração visual distintiva entre si.

### **Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, o registro será considerado extinto na data da apresentação da renúncia.

---

**(11) DI 6502836-8**

Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI

(15) 27/09/2005

(73) DA ROLD & RIBEIRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
- ME (BR/PR)

(74) Adilson Gabardo

Homologada a renúncia do registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99 c/c com art. 119, inciso II da Lei 9.279/96, mediante a protocolização da petição 870200067932 de 01/06/2020. Extinto o registro a contar de 01/06/2020.

**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

<b>(11) DI 5001802-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/11/1997 (73) V.S. Indústria Metalúrgica Ltda (BR/SP) (74) União Federal Marcas e Patentes S/C Ltda. Registro extinto a contar de 12/07/2000.
<b>(11) DI 5100233-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/07/1998 (73) Achilles Camargo Neves Filho (BR/SP) (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 08/03/2001.
<b>(11) DI 5100288-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/10/1999 (73) Indústrias Arteb S.A (BR/SP) (74) F.H.M. Serviços da Propriedade Industrial Ltda. Registro extinto a contar de 20/10/1999 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.
<b>(11) DI 5100541-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/05/1999 (73) POLY-BLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) Idéia Marcas e Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 19/05/1999 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.
<b>(11) DI 5100679-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/08/1997 (73) Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA (BR/SP) (74) Carmen Silvia Duarte Vaz Registro extinto a contar de 06/08/1997 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.
<b>(11) DI 5100899-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/03/1999 (73) Lumifluor S/A Indústria e Comércio (BR/RS) (74) Marpa Cons. & Asses. Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 31/03/1999 (dia subsequente à concessão), nos

---

moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101151-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/09/1998  
(73) OLVEPLAST - Olvebra Embalagens Plásticas Ltda (BR/RS)  
(74) Alberto Jerônimo Guerra Neto  
Registro extinto a contar de 30/09/1998 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101191-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/07/1998  
(73) Unilever N.V. (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 15/07/1998 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101219-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/07/1998  
(73) Seike Yano (BR/PR) ; Alcides Seiji Yano (BR/PR)  
(74) União Federal Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 01/10/2001.

---

**(11) DI 5101307-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/07/1998  
(73) Tsai Ho Hsin (BR/SP)  
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 15/07/1998 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101437-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/10/1999  
(73) Italma SA. Indústria do Mobiliário (BR/SP)  
(74) Governate Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 20/10/1999 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101439-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/10/1999  
(73) Samsonite Corporation (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 20/10/1999 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101566-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

(15) 02/09/1997  
(73) Lodigiani Y Leali Saic (AR)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 21/12/2001.

---

**(11) DI 5101569-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/06/1997  
(73) Plasútil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (BR/SP)  
(74) Uberlandia Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 18/06/1997 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101578-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/09/1998  
(73) Bettanin Industrial S/A (BR/RS)  
(74) D'Mark RF Assessoria Empresarial Ltda.  
Registro extinto a contar de 30/09/1998 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101611-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/10/1997  
(73) Schoeller-Plast SA (CH)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 29/10/1997 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101616-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/1997  
(73) Indústria e Comércio de Embalagens For Plás Ltda (BR/SP)  
(74) Governate Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 30/07/2001.

---

**(11) DI 5101620-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/07/1998  
(73) Sica Indústria Metalúrgica Ltda (BR/RS)  
(74) Milton Leão Barcellos & Cia Ltda  
Registro extinto a contar de 22/07/1998 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101621-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/09/1998  
(73) Osvaldo Cipolla (BR/SP)  
(74) Antonio Tiso  
Registro extinto a contar de 30/09/1998 (dia subsequente à concessão), nos

---

moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101623-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/10/1999  
(73) Italma SA. Indústria do Mobiliário (BR/SP)  
(74) Governate Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 20/10/1999 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101626-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/10/1999  
(73) Primafer Industrial S/A (BR/RS)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 20/10/1999 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101627-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/11/1997  
(73) Cesar Augusto Simões Negrão (BR/SP)  
(74) Difusão Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 05/11/1997 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5101629-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/03/2000  
(73) Plasútil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (BR/SP)  
(74) Cidwan Uberlândia S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 29/10/2001.

---

**(11) DI 5101631-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/11/2001  
(73) Sila Cornélio da Luz (BR/GO)  
Registro extinto a contar de 14/11/2001 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5200013-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/11/1997  
(73) Philips do Brasil Ltda (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 26/11/1997 (dia subsequente à concessão), nos moldes do processo nº 52402.000258/2019-03.

---

**(11) DI 5200844-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/12/1998  
(73) GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)

---

(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda  
Registro extinto a contar de 20/08/2012.

---

**(11) DI 5200927-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/08/1998  
(73) The Coca-Cola Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 19/09/2012.

---

**(11) DI 5200928-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/08/1998  
(73) The Coca-Cola Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 19/09/2007.

---

**(11) DI 5200929-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/08/1998  
(73) The Coca-Cola Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 19/09/2012.

---

**(11) DI 5201091-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/11/1997  
(73) Unilever N.V. (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 30/10/2012.

---

**(11) DI 5201177-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/11/1997  
(73) Sony Corporation (JP)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 26/11/2012.

---

**(11) DI 5201263-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/05/1997  
(73) Unilever N.V. (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 22/12/2012.

---

**(11) DI 5201329-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/11/1997  
(73) Oxford S/A Indústria e Comércio - OSAICO (BR/SC)  
(74) Maria Madalena da Cunha Freire  
Registro extinto a contar de 14/08/2002.

---

(11) DI 5201333-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 18/11/1997

(73) Johnson & Johnson (US)

(74) Mariangela Vassallo

Registro extinto a contar de 26/11/2002.

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 5200928-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 18/09/1992

(15) 04/08/1998

(45) 04/08/1998

(54) Garrafa

(73) The Coca-Cola Company (US)

(72) Joseph Michael Kornick; Tirso Olivares; Susan McWhorter; Virginia Rockwell

(74) Momsen, Leonardos &amp; CIA.

Registro prorrogado de 19/09/2002 a 18/09/2007.

---

**(11) DI 6001176-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/05/2000

(15) 05/06/2001

(45) 05/06/2001

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA

(73) Geoffrey Terrance Bailey (GB)

(72) Geoffrey Terrance Bailey

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 24/05/2020 a 23/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6003261-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/11/2000

(15) 26/06/2001

(45) 26/06/2001

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ARQUIVO

(73) Simone Scheffer Miguel (BR/RS)

(72) Simone Scheffer Miguel

(74) Marpa Cons. &amp; Asses. Empresarial Ltda

Prorrogado de 25/11/2020 a 24/11/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6501831-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/05/2005

(15) 26/07/2005

(45) 26/07/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRAÇADEIRA

(73) Toma Kass Mwosa (BR/SP)

(72) Toma Kass Mwosa

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

Prorrogado de 24/05/2020 a 23/05/2025 (4º Período).

---

<b>(11) DI 6502022-7</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 02/06/2005 (15) 09/08/2005 (45) 09/08/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PAINEL ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS (73) Eliseu Kopp (BR/RS) (72) Eliseu Kopp Prorrogado de 03/06/2020 a 02/06/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6502149-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 16/06/2005 (15) 01/11/2005 (45) 01/11/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANCETA (73) Becton, Dickinson And Company (US) (72) Bradley Wilkinson (74) NELLIE D SHORES Prorrogado de 17/06/2020 a 16/06/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6502152-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 16/06/2005 (15) 13/12/2005 (45) 13/12/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANCETA (73) Becton, Dickinson And Company (US) (72) Bradley Wilkinson (74) Nellie Anne Daniel Shores Prorrogado de 17/06/2020 a 16/06/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6502220-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 23/06/2005 (15) 09/08/2005 (45) 09/08/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PERFIL (73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (72) Antonio Benedito Cardoso; João Luiz Dassie (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 24/06/2020 a 23/06/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6502221-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 23/06/2005 (15) 16/08/2005 (45) 16/08/2005

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PERFIL  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(72) João Luiz Dassie; Antonio Benedito Cardoso  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 24/06/2020 a 23/06/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6502223-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 23/06/2005  
(15) 09/08/2005  
(45) 09/08/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PERFIL  
(73) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP)  
(72) Antonio Benedito Cardoso; João Luiz Dassie  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 24/06/2020 a 23/06/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503456-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/09/2005  
(15) 06/12/2005  
(45) 06/12/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda (BR/SP) ; Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)  
(72) Sérgio Carinhato  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 17/09/2020 a 16/09/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6601357-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/04/2006  
(15) 07/11/2006  
(45) 07/11/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA SINALIZADOR ÁUDIO VISUAL  
(73) Almo Braccesi (BR/SP) ; Valmir Banheti dos Santos (BR/SP)  
(72) Almo Braccesi; Valmir Banheti dos Santos  
(74) Sul America Marcas E Patentes S/C Ltda.  
Prorrogado de 19/04/2021 a 18/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601819-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/05/2006  
(15) 30/01/2007  
(45) 30/01/2007  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOLADO PARA CALÇADO.

---

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) Matthew J. Holmes

(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS

Prorrogado de 12/05/2021 a 11/05/2026 (4º Período).



**Código 47.3 - Petição Deferida**

## Deferimento da petição apresentada

---

<b>(11) BR 30 2012 003979-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MCNEIL-PPC, INC. (US) ; JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020130006543, de 24/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005528-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BLACK & DECKER INC. (US) (74) BHERING ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130005582, de 21/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005849-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONE CORPORATION (FI) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130006541, de 24/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005886-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TEIKOKU SEIYAKU CO.,LTD (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130006567, de 24/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005949-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BIOMERIEUX, INC. (US) (74) Nellie D Shores Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130005079, de 18/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 005961-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Enel Sole S.R.L (IT) (74) Nellie D Shores Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130005580, de 21/01/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006731-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DERMA DREAM GROUP LTD. (VG)

---

	(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018130006879, de 04/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006754-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VESUVIUS GROUP S.A. (BE) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130006323, de 23/01/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000104-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) STOKELY-VAN CAMP, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130015262, de 25/02/2013.
<b>(11) BR 30 2013 002741-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEATS ELECTRONICS, LLC (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130074972, de 09/09/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003053-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SEAT, S.A. (ES) (74) ORLANDO DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130076953, de 18/09/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003113-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) ANDRE LUIZ SOUZA ALVAREZ Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130078523, de 25/09/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003148-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEATS ELECTRONICS, LLC (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130079900, de 01/10/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003149-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEATS ELECTRONICS, LLC (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade

---

unionista. Em referência ao protocolo nº 020130079901, de 01/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003150-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEATS ELECTRONICS, LLC (US)

(74) ORLANDO DE SOUZA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130079902, de 01/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003339-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130080181, de 02/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003372-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BAJAJ AUTO LIMITED (IN)

(74) SECURITY, DO NASCIMENTO SOUZA & ASSOCIADOS PROP  
INTELECTUAL LTDA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130081449, de 08/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003481-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação dos documentos de prioridade unionista e de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020130077936, de 23/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003482-8**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ZOBELE HOLDING S.P.A. (IT)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130078779, de 26/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003484-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(74) NELLIE D SHORES

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130080995, de 04/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003508-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade

---

unionista. Em referência ao protocolo nº 020130075809, de 12/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003570-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) COLOP STEMPELERZEUGUNG SKOPEK GMBH & CO. KG (AT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130075815, de 12/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003572-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WATERWORKS TECHNOLOGY DEVELOPMENT ORGANIZATION CO., LTD. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130075343, de 10/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003573-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WATERWORKS TECHNOLOGY DEVELOPMENT ORGANIZATION CO., LTD. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130075350, de 10/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003581-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130076818, de 17/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003615-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ABB SCHWEIZ AG (CH)

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130077083, de 18/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003616-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) LABSTYLE INNOVATION LTD. (IL)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à retificação de dados do depositante. Em referência ao protocolo nº 020130077914, de 23/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003664-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FLOW CONTROL LLC (US)

(74) ORLANDO DE SOUZA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade

---

unionista. Em referência ao protocolo nº 020130078407, de 25/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003665-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) FLOW CONTROL LLC (US)  
(74) ORLANDO DE SOUZA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130078411, de 25/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003668-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) VICTOR EQUIPMENT COMPANY (US)  
(74) ESCRITORIO DE ADVOCACIA GOUVEA VIEIRA (CESAR D. CARVALHO)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130075964, de 13/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003669-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) VICTOR EQUIPMENT COMPANY (US)  
(74) ESCRITORIO DE ADVOCACIA GOUVEA VIEIRA (CESAR D. CARVALHO)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130075966, de 13/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003670-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) VICTOR EQUIPMENT COMPANY (US)  
(74) ESCRITORIO DE ADVOCACIA GOUVEA VIEIRA (CESAR D. CARVALHO)

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130076271, de 13/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003671-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PAUL E. SCHAFFERT (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130079287, de 27/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003674-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PRODENT DENTALBEDARF GMBH (DE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078955, de 26/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003693-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130076542, de 16/09/2013.

---

<b>(11) BR 30 2013 003694-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130076815, de 17/09/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003695-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130076814, de 17/09/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003706-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) RECKITT BENCKISER (BRANDS) LIMITED (GB) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079592, de 30/09/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003725-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE COCA-COLA COMPANY (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130081392, de 07/10/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003726-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE COCA-COLA COMPANY (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130081391, de 07/10/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003768-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FLUKE CORPORATION (US) (74) NELLIE D SHORES Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130075870, de 12/09/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003772-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) OAKLEY, INC. (US) (74) HUGO SILVA & MALDONADO - PROP. INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130070988, de 21/08/2013.
<b>(11) BR 30 2013 003838-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MAQUET CRITICAL CARE AB (SE)

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130075349, de 10/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003846-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MOTOROLA SOLUTIONS, INC. (US)  
(74) ORLANDO DE SOUZA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130080176, de 02/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 003917-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130077074, de 18/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004027-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130077065, de 18/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004061-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) TYCO FIRE & SECURITY GMBH (CH)  
(74) NELLIE D SHORES  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130080999, de 04/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004101-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(74) NELLIE D SHORES  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130078514, de 25/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004175-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION (US)  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130078072, de 24/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004176-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION (US)  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade

---

unionista. Em referência ao protocolo nº 020130078067, de 24/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004180-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION (US)  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130078091, de 24/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004293-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BELL HELICOPTER TEXTRON INC. (US)  
(74) BHERING ADVOGADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130077225, de 19/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004294-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BELL HELICOPTER TEXTRON INC. (US)  
(74) BHERING ADVOGADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130077228, de 19/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004371-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ALFRED KÄRCHER GMBH & CO. KG (DE)  
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130080183, de 02/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004385-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HANSGROHE SE (DE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130080185, de 02/10/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004576-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) LPG SYSTEMS (FR)  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130079361, de 27/09/2013.

---

**(11) BR 30 2013 004582-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130080187, de 02/10/2013.



---

<b>(11) BR 30 2013 004584-6</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130080190, de 02/10/2013.</p>
<b>(11) BR 30 2019 004582-6</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA) Petição 870190097921 de 30/09/2019 deferida, por se tratar de correção do endereço do titular. Considerar os dados atuais: 129, SAMSUNG-RO, YEONGTONG-GU, SUWON-SI, GYEONGGI-DO, 16677, REPÚBLICA DA COREIA.</p>
<b>(11) BR 30 2020 001495-2</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) BULLRIDER SPUR COMPANY LLC (US) (74) Hugo Silva &amp; Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200064444</p>
<b>(11) DI 5700456-0</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079578, de 30/09/2013.</p>
<b>(11) DI 6401340-5</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE COCA-COLA COMPANY (US) (74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078406, de 25/09/2013.</p>
<b>(11) DI 6401368-5</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE COCA-COLA COMPANY (US) (74) DI BLASI, PARENTE &amp; ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078386, de 25/09/2013.</p>
<b>(11) DI 6500930-4</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI, PARENTE &amp; ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079565, de 30/09/2013.</p>

---

<b>(11) DI 6500931-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI , PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079567, de 30/09/2013.
<b>(11) DI 6500932-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079559, de 30/09/2013.
<b>(11) DI 6500933-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078396, de 25/09/2013.
<b>(11) DI 6504084-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078384, de 25/09/2013.
<b>(11) DI 6900390-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079583, de 30/09/2013.
<b>(11) DI 6900391-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI , PARENTE & ASSOCIADOS PRPRIEDADE INDUSTRIALL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078389, de 25/09/2013.
<b>(11) DI 6902854-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI , PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078387, de 25/09/2013.
<b>(11) DI 6904953-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) The Coca-Cola Company (US)

---

(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078397, de 25/09/2013.

---

**(11) DI 7000581-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) The Coca-Cola Company (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078377, de 25/09/2013.

---

**(11) DI 7003749-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) The Coca-Cola Company (US)  
(74) DI BLASI , PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078097, de 24/09/2013.

---

**(11) DI 7100617-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) The Coca-Cola Company (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079591, de 30/09/2013.

---

**(11) DI 7100621-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) The Coca-Cola Company (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079575, de 30/09/2013.

---

**(11) DI 7100628-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) The Coca-Cola Company (US)  
(74) DI BLASI , PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130079588, de 30/09/2013.

---

**(11) DI 7101654-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Carl Zeiss Surgical GMBH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130078375, de 25/09/2013.

**Código 47.6 - Petição Atendida**

Atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

---

<b>(11) BR 30 2012 000098-0</b>	Código 47.6 - Petição Atendida (71) HONDA MOTOR CO., LTD (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Petição 870200014592 de 30/01/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção do endereço do titular no certificado. Considerar os dados atuais: 1-1, Minami-Aoyama 2-Chome, Minato-Ku, Tokyo 107-8556, JAPÃO(JP).
<b>(11) BR 30 2013 001375-8</b>	Código 47.6 - Petição Atendida (71) VICTAULIC COMPANY (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Petição 870200013194 de 28/01/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção do conteúdo do certificado.
<b>(11) BR 30 2013 005465-9</b>	Código 47.6 - Petição Atendida (71) LAMELLO AG (CH) ; FRANZ BAUR (DE) ; FRANZ HASER (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Petição 870200022185 de 14/02/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção do endereço do titular no certificado. Considerar os dados atuais: HAUPSTRASSE 149, 4416 BUBENDORF, SUIÇA (CH).
<b>(11) BR 30 2014 005423-6</b>	Código 47.6 - Petição Atendida (71) KRAFT FOODS SCHWEIZ HOLDING GMBH (CH) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Petição 870190067313 de 16/07/2019 atendida, por se tratar de pedido de correção do nome de um dos inventores no certificado. Considerar os dados atuais: ROBERT MONAGHAN.
<b>(11) BR 30 2016 002343-3</b>	Código 47.6 - Petição Atendida (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Petição 870200013832 de 23/01/2020 atendida, por se tratar de pedido de inclusão do número do documento de prioridade no certificado. Considerar os dados atuais: US 29/547,377 de 03/12/2015.
<b>(11) BR 30 2017 000314-1</b>	Código 47.6 - Petição Atendida (71) UNILEVER N.V. (NL) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

---

Petição 870190128222 de 05/12/2019 atendida, por se tratar de pedido de inclusão do número do documento de prioridade no certificado. Considerar os dados atuais: EM 003319748 de 26/07/2016.

---

**(11) BR 30 2017 002095-0**

Código 47.6 - Petição Atendida  
(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)  
(74) FLÁVIA SALIM LOPES  
Petição 870200050133 de 22/04/2020 atendida, por se tratar de pedido de inclusão do número do documento de prioridade no certificado.

---

**(11) BR 30 2017 004293-7**

Código 47.6 - Petição Atendida  
(71) PROMETEON TYRE GROUP S.R.L. (IT)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Petição 870200013314 de 28/01/2020 atendida, por se tratar de pedido de inclusão do número de documento da prioridade no certificado. Considerar os dados atuais: EM 003830710 de 30/03/2017.

---

**(11) BR 30 2019 000319-8**

Código 47.6 - Petição Atendida  
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Petição 870200013832 de 23/01/2020 atendida, por se tratar de pedido de inclusão no certificado da página de reivindicação.

---

**(11) BR 30 2019 002273-7**

Código 47.6 - Petição Atendida  
(71) ECLISSE S.R.L. (IT)  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
Petição 870200014434 de 30/01/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção das figuras no certificado.

---

**(11) BR 30 2019 002775-5**

Código 47.6 - Petição Atendida  
(71) TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES (BR/SC)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Petição 870190122609 de 25/11/2019 atendida, por se tratar de pedido de correção do endereço do titular. Considerar os dados atuais: R. XAVANTES, 54, JOINVILLE, SC, BRASIL(BR), 89203-900.

---

**(11) BR 30 2019 004045-0**

Código 47.6 - Petição Atendida  
(71) FEMASYS, INC. (US)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Petição 870200016572 de 04/02/2020 atendida, por se tratar de pedido de inclusão do nome de um dos inventores no certificado. Considerar os dados atuais: JEREMY SIPOS.

---

**(11) BR 30 2019 005010-2**

Código 47.6 - Petição Atendida

---

(71) COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (BR/SP) ; TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Petição 870200058936 de 13/05/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção do nome de um dos titulares no certificado. Considerar os dados atuais: TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

---

**(11) BR 30 2019 005011-0**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (BR/SP) ; TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Petição 870200058935 de 13/05/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção do nome de um dos titulares no certificado. Considerar os dados atuais: TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

---

**(11) BR 30 2019 005013-7**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (BR/SP) ; TIME ENERGYTIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Petição 870200058940 de 13/05/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção do nome de um dos titulares no certificado. Considerar os dados atuais: TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

---

**(11) BR 32 2018 000215-9**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) SUMMIT GLOVE INC. (US)

(74) MSANTOS & FILHOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA-EPP

Petição 870200005604 de 13/01/2020 atendida, por se tratar de pedido de inclusão do número de prioridade no certificado. Considerar os dados atuais: US 29/565,865 e US 29/565,867.

---

**(11) BR 32 2018 001317-7**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Petição 870200021998 de 14/02/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção do endereço do titular no certificado. Considerar os dados atuais: Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguará, 05106-000, São Paulo, SP, BR.

---

**(11) BR 32 2019 004204-8**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) JUUL LABS, INC. (US)

(74) Mello, Cid, Noronha, Chalhub & Cruz Advogados Associados

Petição 870200066408 de 28/05/2020 atendida, por se tratar de pedido de correção do nome de um dos inventores. Considerar os dados atuais: CLAIRE O'MALLEY.

---

(11) DI 7003763-9

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) Hansgrohe AG (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Petição 020120096162 de 11/10/2012 atendida, por se tratar de pedido de correção dos dados de prioridade. Considerar os dados atuais: EM 001194740-0002 de 10/02/2010.

**Código 47.7 - Petição Não Atendida**

Não atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

---

<b>(11) BR 30 2019 000414-3</b>	<p>Código 47.7 - Petição Não Atendida (71) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP) (74) Jacques Labrunie Petição 870190120128 de 19/11/2019 não atendida, por se tratar de pedido de inclusão do CNPJ no certificado. No entanto, este não é um dado obrigatório de acordo com o Art. 107 da Lei da propriedade Industrial.</p>
<b>(11) BR 30 2019 003789-0</b>	<p>Código 47.7 - Petição Não Atendida (71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA Referente à petição 870190139110, de 24/12/2019. O requerente solicita que a exigência publicada na RPI 2555, de 24/12/2019 seja anulada, alegando que o INPI não teria analisado corretamente o conteúdo da petição 8701900098112, de 01/10/2019, referente ao cumprimento da exigência publicada na RPI 2543, de 01/10/2019. O requerente afirma que em tal petição as correções solicitadas já haviam sido feitas, o que não procede: o título deveria ser Configuração aplicada em aparador, não Aparador, como foi apresentado; as figuras não estavam com qualidade satisfatória; o relatório descritivo não estava conforme o modelo do Manual de Desenhos Industriais e neste documento o título estava errado. A exigência foi mantida, por ser pertinente.</p>
<b>(11) BR 30 2019 003973-7</b>	<p>Código 47.7 - Petição Não Atendida (71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA Referente à petição 870190139298, de 26/12/2019. O requerente solicita que a exigência publicada na RPI 2555, de 24/12/2019 seja anulada, alegando que o INPI não teria analisado corretamente o conteúdo da petição 8701900098159, de 01/10/2019, referente ao cumprimento da exigência publicada na RPI 2543, de 01/10/2019. O requerente afirma que em tal petição as correções solicitadas já haviam sido feitas, o que não procede: o título deveria ser Configuração aplicada em aparador, não Aparador, como foi apresentado; o relatório descritivo não estava conforme o modelo do Manual de Desenhos Industriais e neste documento o título estava errado. A exigência foi mantida, por ser pertinente.</p>
<b>(11) BR 30 2019 005997-5</b>	<p>Código 47.7 - Petição Não Atendida (71) ARGOS ANCORAGEM PREDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (BR/RJ)</p>



---

(74) KRIS WILLIAMSON

Petição 870200020544 de 11/02/2020 não atendida, por não se tratar de erro por parte do INPI. No Pedido de registro de desenho industrial, protocolado sob o número 870190129304 de 06/12/2019, consta o título com erro. Sendo assim, cabe solicitar a correção através do código de serviço 125, referente a Outras petições.

**Código 49 - Perda de Prioridade**

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 004400-5**

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 18/09/2019

(71) BINATONE ELECTRONICS INTERNATIONAL LTD (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Referente à reivindicação de Prioridade EM 006315198, de 18/03/2019, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido: o objeto da prioridade não está contido no pedido nacional. Ao efetuar a divisão, os objetos correspondentes aos da prioridade unionista foram excluídos do pedido. Os objetos apresentados na petição 870200068165, de 01/06/2020, fazem jus à data da prioridade unionista EM 006840617, de 06/09/2019, que será mantida.

---

**(21) BR 30 2020 000965-7**

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 04/03/2020

(71) FOCUSRITE AUDIO ENGINEERING LIMITED (GB)

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

Referente à reivindicação de Prioridade GB 6071197, de 17/09/2019, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido: o objeto contido nesta prioridade foi suprimido do pedido nacional. Ficam mantidas as prioridades GB 6071196, de 17/09/2019 e EM 006874558, de 17/09/2019, que correspondem ao objeto do pedido.

**Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade**

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

**(21) BR 30 2019 004400-5**

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 16/06/2020

(71) BINATONE ELECTRONICS INTERNATIONAL LTD (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

---

**(21) BR 30 2020 000965-7**

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 16/06/2020

(71) FOCUSRITE AUDIO ENGINEERING LIMITED (GB)

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

**Código 55 - Exigências Diversas**

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data.

---

**(21) BR 30 2019 006342-5**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 22/12/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (BR/RJ)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

---

**(21) BR 32 2019 005806-8**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 27/08/2019

(62) BR 30 2019 004019-0 27/08/2019

(71) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

Foi verificada apresentação tempestiva duas petições de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição), protocolos 870200017502 e protocolo 870200051503. O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessário o cumprimento das seguintes exigências: [1] - Apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. [2] - Esclarecer qual protocolo está apto para prosseguimento do exame. Apenas o conteúdo deste protocolo será examinado e outras documentações não solicitadas serão desconsideradas.

### **Código 59 - Alteração de Nome Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

---

**(11) BR 30 2013 001226-3**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 25/03/2013

(15) 18/11/2014

(71) KIOXIA CORPORATION (JP)

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

Nome alterado de Pangea International Limited, conforme petição nº  
870200066456, de 28/05/2020.

### **Código 62 - Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

---

**(11) BR 30 2013 001226-3**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 25/03/2013

(15) 18/11/2014

(71) KIOXIA CORPORATION (JP)

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200066464, de 28/05/2020.

### **Código 65 - Desistência de Pedido Homologada**

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

**(21) BR 30 2020 002300-5**

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 27/05/2020

(71) ALVARO LUCIO COSTA AMORIM (BR/MG)

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870200066008 de 28/05/2020.

### Código 71 - Despacho Anulado

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2019 003040-3**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 10/07/2019

(15) 20/08/2019

(71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Referente RPI: 2575 - Cód. 40, Publicado: 12/05/2020, por ter sido indevido, uma vez que o exame de mérito encontra-se sobrestado por interposição de Processo Administrativo de Nulidade instaurado em 29/10/2019, publicado na RPI 2547.

---

**(11) BR 30 2019 003490-5**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 31/07/2019

(15) 31/12/2019

(71) DISPENSING TECHNOLOGIES B.V. (NL)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2577 - Cód. 47.7, Publicado: 26/05/2020, por ter sido indevido, uma vez que foi solicitada correção dos dados do documento de prioridade e do endereço do inventor através da petição 870190119336 de 18/11/2019.



**Código 73 - Retificação**

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

---

**(11) DI 5601088-5**

Código 73 - Retificação

(22) 08/07/1996

(15) 04/05/1999

(45) 04/05/1999

(54) GARRAFA TÉRMICA

(71) SOBRAL INVICTA S/A (BR/SP)

(72) Gilson de Campos

(74) Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda

Referente RPI: 2501 - Cód. 46, Publicado: 11/12/2018, tendo em vista erro na data de prorrogação do registro. Considerar o seguinte: Registro prorrogado de 09/07/2016 a 08/07/2021.

---

**(11) DI 5601098-2**

Código 73 - Retificação

(22) 04/07/1996

(15) 15/12/1998

(45) 15/12/1998

(52) 13.08

(54) Configuração aplicada à capa protetora de cartão magnético

(71) Osmar Alves Ferreira (BR/PR)

(72) Osmar Alves Ferreira; Vicente Carvalho

Referente RPI: 2457 - Cód. 46, Publicado: 06/02/2018, tendo em vista erro na data de prorrogação do registro. Considerar o seguinte: Registro prorrogado de 05/07/2016 a 04/07/2021.

---

**(11) DI 5601186-5**

Código 73 - Retificação

(22) 09/08/1996

(15) 06/06/2000

(45) 06/06/2000

(52) 25.01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÓDULOS TIPO PEDESTAL PARA ELEVÇÃO DE PISO

(71) TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA (BR/SP)

(72) Renato José Líbera Colicigno

(74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES

Referente RPI: 2458 - Cód. 46, Publicado: 14/02/2018, tendo em vista erro na data de prorrogação do registro. Considerar o seguinte: Registro prorrogado de 10/08/2016 a 09/08/2021.

